



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 21 de abril de 2018 * Ano XVIII - Edição nº. 856

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

**LEI Nº 4.633,
DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito(s) adicional(is) especial(is) ao orçamento vigente, aprovado(s) pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado(s) a execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura viária.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.995/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito(s) adicional(is) especial(is) ao orçamento vigente, aprovado(s) pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado(s) a execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura viária, conforme a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):

02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
531	15.452.0012.2015.0000		Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	200.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		
	100	037	ESTADUAIS-VINCULADOS Convenio Casa Civil		

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal



SAMS - Serviço Autônomo Municipal de Saúde
Av. Dom Pedro II, 599 - Fone 3352-7000 - DISK DENGUE 3342-2135

Art. 2º O(s) crédito(s) adicional(is) aberto(s) na forma do artigo anterior será(ao) coberto(s) com recurso(s) proveniente(s) da celebração de convênios com a Casa Civil do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.634,
DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito(s) adicional(is) suplementar(es) ao orçamento vigente, aprovado(s) pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado(s) a suprir dotação(ões) que se encontra(m) com saldo(s) insuficiente(s), e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.994/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito(s) adicional(is) suplementar(res) ao orçamento vigente, aprovado(s) pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado(s) a suprir dotação(ões) que se encontra(m) com saldo(s) insuficiente(s), conforme a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
	507	10.302.0004.2470.0000	Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde	40.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		300	000 SAÚDE		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	283	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		

02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
	317	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	40.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		450 000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO			

02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
	341	15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	60.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Art. 2º O(s) crédito(s) adicional(is) suplementar(res) aberto(s) na forma do artigo anterior será(ao) coberto(s) com recurso(s) proveniente(s) da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	92	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-160.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

IV) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

V) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

IV) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

V) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Altera o quadro de empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, criado pela lei municipal 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, suas alterações e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.982/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam extintas 11 (onze) vagas do emprego público de Médico, constantes do Quadro de Pessoal Permanente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, da Lei Municipal nº 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, alterada pelas Leis nº 2.320, de 13 de julho de 1998, 2.361, de 08 de junho de 1999, 2.873 de 21 de junho de 2006, 2.954, de 18 de abril de 2007, 3.280, de 04 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 34, de 04 de agosto de 2010 e dois (02) empregos públicos de Médico Psiquiatra – CAPS, criados pela Lei Complementar nº 34, de 04 de agosto de 2010, excluindo-se do quadro de pessoal permanente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

Art. 2º Ficam criados os seguintes empregos públicos no Quadro de Pessoal Permanente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, com suas alterações posteriores, de provimento por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social e jornada de trabalho de 20 horas semanais, com referência salarial III – B, sendo:

- I – emprego público de Médico Ginecologista;
- II – emprego público de Médico Pediatra;
- III – emprego público de Médico Oftalmologista;
- IV – emprego público de Médico Ortopedista;
- V – emprego público de Médico Cardiologista;
- VI - emprego público de Médico Dermatologista;
- VII – emprego público de Médico Otorrinolaringologista;
- VIII – emprego público de Médico Neurologista;
- IX – emprego público de Médico Psiquiatra;
- X – emprego público de Médico Vascular;
- XI – emprego público de Gastroenterologista.

Art. 3º As atribuições dos empregos públicos criados pelo artigo 2º, são as seguintes:

I – Médico Ginecologista: Realizar atendimento na área de ginecologia; realizar atendimentos; exames; diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar

de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Autarquia Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais ou entes administrativos; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atribuições afins.

II – Médico Pediatra: Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais ou entes

administrativos; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar outras atribuições afins.

III – Médico Oftalmologista: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; realizar outras atribuições afins.

IV – Médico Ortopedista: Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos,

emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais ou entes administrativos; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar outras atribuições afins.

V – Médico Cardiologista: Realizar atendimento na área de cardiologia; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar e laudar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com

familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais ou entes administrativos; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar outras atribuições afins.

VI - Médico Dermatologista: Realizar atendimento na área de dermatologia; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar

dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais ou entes administrativos; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar outras atribuições afins.

VII – Médico Otorrinolaringologista: Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais ou entes administrativos; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;

utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar outras atribuições afins.

VIII – Médico Neurologista: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais ou entes administrativos; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar outras atribuições afins.

IX – Médico Psiquiatra: Realizar atendimento na área de psiquiatria; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios

e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais ou entes administrativos; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; participar de programa de treinamento, quando convocado; realizar outras atribuições afins.

X – Médico Vascular: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios,

hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais ou entes administrativos; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar outras atribuições afins.

XI – Médico Gastroenterologista: Prestar assistência médica em gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais ou entes administrativos; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção,

entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar outras atribuições afins.

Art. 4º Ficam acrescentadas ao quadro de pessoal permanente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, com alterações posteriores, 06 (seis) vagas de emprego público de Agente de Controle de Endemias, de provimento por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 5º As atribuições e carga horária do emprego público de Agente de Controle de Endemias são as descritas na Lei Complementar nº 154, de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 6º Fica alterado o Anexo I – Quadro de Pessoal Permanente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, da Lei Municipal nº 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, com alterações posteriores, de acordo com os empregos públicos criados pelo artigo 2º desta Lei Complementar com as vagas constantes no quadro abaixo e alterada a quantidade de vagas dos empregos públicos de “Médico” e “Agente de Controle de Endemias”, passando a ser o seguinte:

QUANTIDADE DE VAGAS	NOMENCLATURA	REFERÊNCIA SALARIAL
16	MÉDICO	III - B
02	MÉDICO GINECOLOGISTA	III - B
02	MÉDICO PEDIATRA	III - B
01	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	III - B
01	MÉDICO ORTOPEDISTA	III - B
01	MÉDICO CARDIOLOGISTA	III - B
01	MÉDICO DERMATOLOGISTA	III - B
01	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	III - B
01	MÉDICO NEUROLOGISTA	III - B
01	MÉDICO PSIQUIATRA	III - B
01	MÉDICO VASCULAR	III - B
01	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	III - B
26	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	7

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 03 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.305
DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

Abre crédito(s) adicional(is) especial(is) ao orçamento vigente, aprovado(s) pela Lei Municipal nº 4.633, de 18 de abril de 2018, destinado(s) a execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura viária.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) aberto(s) crédito(s) adicional(is) especial(is) ao orçamento vigente, aprovado(s) pela Lei Municipal nº 4.633, de 18 de abril de 2018, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado(s) a execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura viária, conforme a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):

02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
531	15.452.0012.2015.0000		Execução de Pavimentação Asfáltica e infra	200.000,00	
	4.4.90.51.00		estruturas viárias		
	02		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02 00
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		
			ESTADUAIS-VINCULADOS		

100 037

Convenio Casa Civil

Art. 2º O(s) crédito(s) adicional(is) aberto(s) na forma do artigo anterior será(ao) coberto(s) com recurso(s) proveniente(s) da celebração de convênios com a Casa Civil do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.306
DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

Abre crédito(s) adicional(is) suplementar(es) ao orçamento vigente, aprovado(s) pela Lei Municipal nº 4.634, de 18 de abril de 2018, destinado(s) a suprir dotação(ões) que se encontra(m) com saldo(s) insuficiente(s), e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) aberto(s) crédito(s) adicional(is) suplementar(es) ao orçamento vigente, aprovado(s) pela Lei Municipal nº 4.634, de 18 de abril de 2018, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado(s) a suprir dotação(ões) que se encontra(m) com saldo(s) insuficiente(s), conforme a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
	507	10.302.0004.2470.0000	Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde	40.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	283	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
	317	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	40.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		450 000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO		

02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
	341	15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	60.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Art. 2º O(s) crédito(s) adicional(is) suplementar(res) aberto(s) na forma do artigo anterior será(ao) coberto(s) com recurso(s) proveniente(s) da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
	92	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-160.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

IV) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

V) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

IV) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

V) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 13.268
DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa, nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI, RG nº 25.889.671-1, CLÁUDIA APARECIDA CICOTI SILVA, RG nº 18.034.719-6 e

GEORGIA RACHEL ZANATI, RG nº 19.889.877-0, para comporem a nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde o C. O., matrícula nº 2417, servidor municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares conforme documento datado em 27/12/2017, devidamente relatados nos autos nº 8.022/2017, de 27/12/2017, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta) dias, período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.269
DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. LILSON APARECIDO CHINELATO MATTIOLLI, RG nº 41.721.315-3, como Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Quinta-feira, 26 de Abril, a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação dos seguintes projetos:

- Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício 2019
- Projeto de Lei que dispõe sobre os agentes de fiscalização municipal
- Outros assuntos de interesse público

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.

**TÁ DIFÍCIL
PRA VOCÊ?**

IMAGINE PRA NÓS!

Código do Trânsito Brasileiro - Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES - Art. 181 inciso XX - Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas / Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição -Infração: gravíssima; Penalidade: multa; Medida administrativa: remoção do veículo. (inciso XX incluído pela Lei n. 18.281/16, em vigor a partir de 01/11/16)

ACESSE: educacaoepm.blogspot.com.br

SEÇÃO II

Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 126/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2016. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: J.K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: recapeamento asfáltico em diversas ruas com implantação de rampas de acessibilidade. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 180 dias, ou seja, até 21 de setembro de 2018. Ibitinga, 22 de março de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2017 – art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES – ME. Objeto: serviços especializados em assessoria em engenharia de segurança do trabalho. Alteração: prorrogação por mais 12 meses, ou seja, de 04 de abril de 2018 a 03 de abril de 2019, permanecendo o valor mensal no importe de R\$ 570,00, totalizando o montante de R\$ 6.840,00 para o período. Ibitinga, 04 de abril de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: PAINÉW PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. Objeto: locação de painel publicitário. Alteração: prorrogação por mais 12 meses, ou seja, de 04 de abril de 2018 a 03 de abril de 2019, aplicando-se o IGP-M no importe de (-) 0,4239%, passando o valor mensal para R\$ 2.240,46, totalizando o montante de R\$ 26.885,52 para o período. Ibitinga, 04 de abril de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2015 – CONVITE Nº 002/2015. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA – EPP. Objeto: serviços técnicos especializados de consultoria nas áreas de compras, licitações, contratos, processos administrativos e rotinas tributárias. Alteração: prorrogação por mais 12 meses, ou seja, de 15 de abril de 2018 a 14 de abril de 2019, permanecendo o valor mensal no importe de R\$ 6.660,00, totalizando o montante de R\$ 79.920,00 para o período. Ibitinga, 10 de abril de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 051/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP. Objeto: implantação de quadra de futebol society. Valor total: R\$ 75.971,53. Vigência: a partir da data da publicação até a emissão do termo de conclusão

da obra (execução: 03 semanas a contar da Ordem de Serviço). Ibitinga, 06 de abril de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 052/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: AVILA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – EPP. Objeto: vigilância/segurança patrimonial com a efetiva cobertura da área de gestão de resíduos do Município. Valor total: R\$ 101.514,00. Vigência: a partir da data da assinatura por 08 meses. Ibitinga, 09 de abril de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 053/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: LGR CONSTRUTORA LTDA – EPP. Objeto: construção e reforma do complexo turístico do Pontal do Jacaré – Fase 1. Valor total: R\$ 1.213.004,61. Vigência: 12 meses a partir da emissão da autorização para início dos serviços. Ibitinga, 10 de abril de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 054/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. Objeto: implantação de sinalização turística. Valor total: R\$ 112.790,63. Vigência: a partir da publicação até a emissão do Termo de Conclusão de Obra (execução: 03 meses a partir da Ordem para Início dos Serviços). Ibitinga, 10 de abril de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Chefe da Seção de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços: **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2018:** Ata de Registro de Preços nº 018/2018 - Detentor: JOSÉ AYRTON BOZELLI EIRELI, CNPJ nº 48.027.643/0001-55, para os itens: Item 06 (Bloco de concreto 39cmx19cmx19cm) pelo valor unitário de R\$ 2,47; Item 07 (Bloco de concreto 14cmx19cmx39cm) pelo valor unitário de R\$ 1,96; Item 08 (Bloco de concreto 09cmx19cmx39cm) pelo valor unitário de R\$ 1,39. Ata de Registro de Preços nº 019/2018 - Detentor: KI-BLOCOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABATINGA LTDA, CNPJ nº 09.139.264/0001-03, para os itens: Item 01 (Cimento CII 32 F ou Z – 50kg) R\$ 20,79 o saco; Item 02 (Cal hidratada CHIII – 20kg) R\$ 11,00 o saco; Item 03 (Cal de pintura – 8kg) R\$ 8,30 o saco; Item 04 (Tijolo baiano 19cmx19cmx09cm) pelo valor unitário de R\$ 0,49; Item 09 (Barra de ferro 3/8) R\$ 32,80 a barra; Item 10 (Ferro 5/16) R\$ 24,20 a barra; Item 11 (Barra de ferro 4.2mm) R\$ 7,40 a barra; Item 12 (Tela nervurada soldada malha 10x10cm, fio 4,2mm, 2x3m) pelo valor unitário de R\$ 76,00; Item 13 (Arame recozido duplo) R\$ 10,10 o quilo; Item 14 (Areia fina mista) R\$ 68,80 o metro cúbico. Ibitinga, 20 de abril de 2018. João Paulo Baptista - Chefe da Seção de Registro de Preços.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0602/2018 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o fornecimento de materiais e mãos de obra, e objetivando a reabilitação de “trechos críticos” das estradas rurais, prioritariamente as que dão acesso às propriedades dos integrantes da proposta de iniciativa de negócio apoiada pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, conforme edital, HOMOLOGO os atos praticados no presente procedimento e ADJUDICO o objeto do certame à empresa TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI ME, CNPJ: 22.114.236/0001-91, pelo valor global de R\$ 517.291,03.

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 20 de abril de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de lubrificantes, graxas, fluidos e filtros para manutenção da frota municipal, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas: a) MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.398.989/0001-12, para os itens: Item 08 (ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50SF 4 TEMPOS) pelo valor por litro de R\$ 6,90; Item 09 (ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50SL) pelo valor por litro de R\$ 6,90; Item 12 (ÓLEO LUBRIFICANTE C14 15W40 TURBO) pelo valor por litro de R\$ 6,95; Item 16 (ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA (ATF)) pelo valor por litro de R\$ 6,95; Item 18 (ÓLEO LUBRIFICANTE SH 68 AD) pelo valor por litro de R\$ 4,45; Item 20 (SHAMPOO AUTOMOTIVO, DILUIÇÃO 1/10, TAMBOR 200L) pelo valor por tambor de R\$ 249,00; Item 30 (FILTRO DE AR; COD. REF. C27902, ARS9837, LX1070, HD9837 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 77,20; Item 38 (FILTRO DE COMBUSTÍVEL; COD. REF. FC165, BFU811, CO10904686, 1457431020, 4773115 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 9,10; Item 39 (FILTRO DE COMBUSTÍVEL; COD. REF. FF5052, FBD3207, PSC72/2, P4102, WK723 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 9,30; Item 41 (FILTRO DE COMBUSTÍVEL; COD. REF. HDF496, PSC496, 01FBD002, 1457434105, 146343A1 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 15,30; Item 44 (FILTRO DE COMBUSTÍVEL; COD. REF. PC2/255, HDF796, FE796, KX24, FBS2/255, W33196 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 10,90; Item 45 (FILTRO DE COMBUSTÍVEL; COD. REF. PSC491, HDF41, FC541, WK1124 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 32,00; Item 49 (FILTRO LUBRIFICANTE; COD. REF. 2Y8096, PSL417, 9455081026, P172559 R340 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 26,80; Item 51 (FILTRO LUBRIFICANTE; COD. REF. PEL119, CH9584ECO, HU816/2X, LE119, WOE912 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 16,00; Item 53 (FILTRO LUBRIFICANTE; COD. REF. PL957, 0986B01567, B889, E066059 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 9,30; Item 54 (FILTRO LUBRIFICANTE; COD. REF. PSL123, 01FBO003, 0986B01000, EFL861 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 13,30; Item 55 (FILTRO LUBRIFICANTE; COD. REF. PSL339, W1170, TB339, EFL523, OC35 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 27,90; Item 56 (FILTRO LUBRIFICANTE; COD. REF. PSL619, PSL620 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 8,30; Item 58 (FILTRO LUBRIFICANTE; COD. REF. SLB0804, PSL900, 01FBO006, 0986B01025, EFL028 OU OUTRO

COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 13,90; Item 59 (FILTRO LUBRIFICANTE; COD. REF. TM2, 01FBO023, 0986B00, EFL563, FL612, PSL560 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 9,10; Item 64 (FILTRO SEDIMENTADOR; COD. REF. PSD964, 9455080013, HDS130, FSD964, PS10178 OU OUTRO COMPATÍVEL. EM PEÇA ÚNICA OU COM COPO ACOMPANHADO) pelo valor unitário de R\$ 15,20. b) FERNANDA APARECIDA DA COSTA GOMES PECAS AUTOMOTIVAS – ME, CNPJ nº 27.529.381/0001-57 para os itens: Item 23 (FILTRO DE AR; COD. REF. AP7998, HP7998, TR7810, C17308 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 44,13; Item 24 (FILTRO DE AR; COD. REF. ARS3003, EFA491, FA9308, CA9352, LX1314, A1145, HD3003 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 42,66; Item 25 (FILTRO DE AR; COD. REF. ARS8234, 6223614M1, FA9319, CA10221, HD8234 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 54,25; Item 26 (FILTRO DE AR; COD. REF. ARS9839, 0986B03003, EFA946, FA9316, HD9839 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 63,35; Item 27 (FILTRO DE AR; COD. REF. AS805, HS805, EFA419, CF700 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 20,59; Item 31 (FILTRO DE AR; COD. REF. CA3107, HL2210, AR2953 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 33,26; Item 33 (FILTRO DE AR; COD. REF. CNH71102625, ASR711, TR7111, AD8811 OU OUTRO COMPATÍVEL. COM DIÂMETRO NA BOCA DE ENCAIXE DE 8,5CM) pelo valor unitário de R\$ 59,00; Item 36 (FILTRO DE COMBUSTÍVEL; COD. REF. 2Y8670, PSC744, BF970, 9455081026, P172559, FL441 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 10,35; Item 37 (FILTRO DE COMBUSTÍVEL; COD. REF. DB0704, FB6001, BFU707-SCI; C11860ZP, FC161 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 4,65; Item 40 (FILTRO DE COMBUSTÍVEL; COD. REF. GI50/7, FS50/7, 1567C1 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 9,22; Item 42 (FILTRO DE COMBUSTÍVEL; COD. REF. J930942, PSC410, BF1280, 9455080008, HDF500A OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 22,53; Item 50 (FILTRO LUBRIFICANTE; COD. REF. LF3806, PSL280, BT339, 0986B01008, J908615, EFL721, LF3806 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 24,65; Item 57 (FILTRO LUBRIFICANTE; COD. REF. PSL962, EFL521, FL905, W962 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 17,02; Item 60 (FILTRO LUBRIFICANTE; COD. REF. TM5, B6TOP20, L1067, LBM5 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 8,91. c) WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ nº 27.614.905/0001-08 para os itens: Item 01 (ADITIVO PARA RADIADOR A BASE DE ETILENO GLICOL) pelo valor por litro de R\$ 3,30; Item 02 (DESENGRAXANTE INDUSTRIAL TIPO SOLUPAM, CONCENTRAÇÃO 1/10, TAMBOR 200L) pelo valor por tambor de R\$ 246,51; Item 03 (DETERGENTE INDUSTRIAL ATIVADO, CONCENTRAÇÃO 1/10, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, TAMBOR 200L) pelo valor por tambor de R\$ 246,51; Item 04 (FLUÍDO DE FREIOS DOT 3, 500ML) pelo valor por frasco de R\$ 6,08; Item 05 (FLUÍDO DE FREIOS DOT 4, 500ML) pelo valor por frasco de R\$ 6,99; Item 06 (GRAXA PARA CHASSIS) pelo valor por tambor de R\$ 881,10; Item 07 (ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30SL 4T) pelo valor por litro de R\$ 8,45; Item 10 (ÓLEO LUBRIFICANTE 90 API GL5) pelo valor por litro de R\$ 8,19; Item 11 (ÓLEO LUBRIFICANTE AUT. THF 11) pelo valor por litro de R\$ 7,67; Item 14 (ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX, 10W40SL/SM) pelo valor por litro de R\$ 8,18; Item 15 (ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX, 5W30SL) pelo valor por litro de R\$ 9,74; Item 17 (ÓLEO LUBRIFICANTE SAE W50 CF, PARA MOTORES DIESEL) pelo valor por litro de R\$ 7,75; Item 19 (ÓLEO PARA TRANSMISSÃO HIPÓIDE 85W140 GL5) pelo valor por litro de R\$ 7,71; Item 21 (FILTRO DE AR SECUNDÁRIO; COD. REF. CA3291SY, AS820, EFA421, CF1000, TR193, HS820 OU OUTRO

COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 24,33; Item 22 (FILTRO DE AR; COD. REF. 4M9334, AP4934, EFA925, TR1011, HP4934 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 97,88; Item 28 (FILTRO DE AR; COD. REF. ASR234, 6223615M1, 87370415, HDS234, CF1150 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 56,55; Item 29 (FILTRO DE AR; COD. REF. ASR839, B61X9E673BA, CA5626SYPU, CF1552, HDS839 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 31,33; Item 32 (FILTRO DE AR; COD. REF. CF1550, ASR837, LXS261, HDS837 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 53,65; Item 34 (FILTRO DE AR; COD. REF. CNH71102626, ARS2626, 71102626, AR8810, HD2626 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 71,76; Item 35 (FILTRO DE AR; COD. REF. PA7202, AP4650/1, 0986B03515, 219517, EFA413/1, FS1293 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 75,00; Item 43 (FILTRO DE COMBUSTÍVEL; COD. REF. PC2/155, 33166, HDF296, FE296, KX23 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 6,82; Item 46 (FILTRO DE COMBUSTÍVEL; COD. REF. RC353HP, PSC353, WK962-13, P10503, FBD353 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 40,30; Item 47 (FILTRO DE COMBUSTÍVEL; COD. REF. WK1040, PSD460/1, FSD560/1, BF1223, FBS460/1 OU OUTRO COMPATÍVEL. EM PEÇA ÚNICA OU COM COPO ACOMPANHADO) pelo valor unitário de R\$ 33,61; Item 48 (FILTRO DE COMBUSTÍVEL; G108/1, WK613/3, FS08/1, KL237, FF200038 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 10,92; Item 52 (FILTRO LUBRIFICANTE; COD. REF. PL519, 0986B01565, B0414402, EFL925 OU OUTRO COMPATÍVEL) pelo valor unitário de R\$ 14,17; Item 61 (FILTRO SEDIMENTADOR; COD. REF. EFS110, PSD970/1, WK950/14, 986450729 OU OUTRO COMPATÍVEL. EM PEÇA ÚNICA OU COM COPO ACOMPANHADO) pelo valor unitário de R\$ 33,85; Item 62 (FILTRO SEDIMENTADOR; COD. REF. FS1242, PSD960/1, EFS109, FSD370/1, PS6829 OU OUTRO COMPATÍVEL. EM PEÇA ÚNICA OU COM COPO ACOMPANHADO) pelo valor unitário de R\$ 38,31; Item 63 (FILTRO SEDIMENTADOR; COD. REF. PSD530/1, EFS105, FSD430/1, SB0530, WK940/24, FBS530 OU OUTRO COMPATÍVEL. EM PEÇA ÚNICA OU COM COPO ACOMPANHADO) pelo valor unitário de R\$ 25,12. O Item 13 (ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CORRENTE DE MOTOSERRA, COM PROPRIEDADES DE ADESIVIDADE, ANTIDESGASTE, ANTIGOTEJANTE E RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES SEVERAS) foi considerado FRACASSADO pelo Pregoeiro.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 16 de abril de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/208 - Processo Administrativo nº 6751/2017 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO de Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - Residencial Ibitinga III (216 apartamentos) e Conjunto Habitacional Residencial Santo Expedito (418 unidades), conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa SCALLI SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ nº 18.227.118/0001-12, para os seguintes lotes e valores: a) LOTE I - EXECUÇÃO de Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para o Residencial Ibitinga III (216 apartamentos), pelo valor global de R\$ 104.475,00. b) LOTE I - EXECUÇÃO de Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para o Conjunto Habitacional Residencial Santo Expedito (418 unidades), pelo valor global de R\$ 257.711,10.

2. Publique-se.

3. Contrate-se após liberação da Caixa Econômica Federal - Gerencia Executiva Negocial Habitação Bauru-SP.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 17 de abril de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2018 - Processo Administrativo nº 2253/2018 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de implementos e máquinas agrícolas, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas: a) J.A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 21.446.076/0001-15, para os seguintes itens: item 01 (semeador/adubador) pelo valor de R\$ 13.850,00 e item 02 (distribuidor de calcário) pelo valor de R\$ 18.800,00; b) COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA, CNPJ nº 56.780.901/0001-06, para os seguintes itens: item 04 (plaina traseira agrícola) pelo valor de R\$ 2.970,00 e item 09 (podador com motor a gasolina) pelo valor de R\$ 1.960,20; c) MARTINI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 46.050.464/0001-03, para os seguintes itens: item 03 (pulverizador hidráulico) pelo valor de R\$ 13.550,00, item 05 (arado 3 discos) pelo valor de R\$ 9.200,00, item 06 (grade hidráulica 32 discos) pelo valor de R\$ 8.940,00 e item 07 (subsolador) pelo valor de R\$ 5.000,00.

O item 08 (carreta agrícola, novo, 4 rodas) foi fracassado pela Pregoeira.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 17 de abril de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

Pregão presencial nº. 035/2018 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas: a) MATHEUS G. CANDIDO EPI - EPP, CNPJ nº 14.129.354/0001-45, para os itens: Item 13 (luva descartável de látex para procedimentos) pelo valor de R\$ 18,90 por caixa; Item 14 (luva de raspa de couro) pelo valor de R\$ 8,60 o par; Item 15 (luva de látex (nitrílica) forrada) pelo valor de R\$ 6,10 o par; Item 16 (luva tricostada de algodão) pelo valor de R\$ 7,70 o par; Item 17 (luva de malha de algodão e látex) pelo valor de R\$ 7,00 o par; Item 21 (óculos de proteção com fechamento lateral) pelo valor de R\$ 2,97 a unidade; Item 24 (capa de chuva em PVC amarela XG) pelo valor de R\$ 14,60 a unidade; Item 26 (botina de couro vaqueta/cromo nº 36) pelo valor de R\$ 39,90 a unidade; Item 27 (botina de couro vaqueta/cromo nº 37) pelo valor de R\$ 39,90 a unidade; Item 28 (botina de couro vaqueta/cromo nº 38) pelo valor de R\$ 39,90 a unidade; Item 29 (botina de couro vaqueta/cromo nº 40) pelo valor de R\$ 39,90 a unidade; Item 30 (botina de couro vaqueta/cromo nº 41) pelo valor de R\$ 39,90 a unidade; Item 31 (botina de couro vaqueta/cromo nº 42) pelo valor de R\$ 39,90 a unidade; Item 32 (botina de couro vaqueta/cromo nº 43) pelo valor de R\$ 39,90 a unidade; Item 33 (botina de couro vaqueta/cromo nº 44) pelo valor de R\$ 39,90 a unidade; Item 34 (botina de couro vaqueta/cromo nº 46) pelo valor de R\$ 39,90 a unidade; Item 56 (botina de couro vaqueta/cromo nº 39 com proteção metatarso) pelo valor de R\$ 74,90 a unidade; Item 57 (botina de couro vaqueta/cromo nº 41 com proteção metatarso) pelo valor de R\$ 74,90 a unidade.

b) DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 12.904.870/0001-74, para os itens: Item 03 (sapato de segurança branco nº 37) pelo valor de R\$ 63,30 o par; Item 04 (bota de borracha cano médio branca nº 37) pelo valor de R\$ 30,32 o par; Item 05 (bota de borracha cano médio branca nº 39) pelo valor de R\$ 30,32 o par; Item 06 (bota de borracha cano médio branca nº 36) pelo valor

de R\$ 30,32 o par; Item 07 (bota de borracha cano médio branca nº 38) pelo valor de R\$ 30,32 o par; Item 08 (bota de borracha cano médio branca nº 40) pelo valor de R\$ 30,32 o par; Item 09 (bota de borracha cano médio preto nº 41) pelo valor de R\$ 30,32 o par; Item 10 (bota de borracha cano médio branca nº 42) pelo valor de R\$ 30,32 o par; Item 11 (bota de borracha cano médio preto nº 43) pelo valor de R\$ 30,32 o par; Item 12 (bota de borracha cano médio preto nº 44) pelo valor de R\$ 30,32 o par; Item 18 (protetor solar UVA/UVB) pelo valor de R\$ 15,00 a unidade; Item 19 (chapéu de palha aba larga) pelo valor de R\$ 7,30 a unidade; Item 22 (máscara respiratória semifacial com filtro químico) pelo valor de R\$ 19,63 a unidade; Item 35 (tênis em vaqueta de couro - com cadarço - nº 35) pelo valor de R\$ 48,00 o par; Item 36 (tênis em vaqueta de couro - com cadarço - nº 36) pelo valor de R\$ 48,00 o par; Item 37 (tênis em vaqueta de couro - com cadarço - nº 37) pelo valor de R\$ 48,00 o par; Item 38 (tênis em vaqueta de couro - com cadarço - nº 38) pelo valor de R\$ 48,00 o par; Item 39 (tênis em vaqueta de couro - com cadarço - nº 39) pelo valor de R\$ 48,00 o par; Item 40 (tênis em vaqueta de couro - com cadarço - nº 40) pelo valor de R\$ 48,00 o par; Item 41 (tênis em vaqueta de couro - com cadarço - nº 41) pelo valor de R\$ 48,00 o par; Item 42 (tênis em vaqueta de couro - com cadarço - nº 42) pelo valor de R\$ 48,00 o par; Item 43 (tênis em vaqueta de couro - com cadarço - nº 43) pelo valor de R\$ 48,00 o par; Item 44 (tênis em vaqueta de couro - com cadarço - nº 46) pelo valor de R\$ 48,00 o par; Item 48 (protetor auricular com atenuação de 17DB) pelo valor de R\$ 32,25 a unidade; Item 49 (botina de couro vaqueta/cromo nº 38 com biqueira de aço) pelo valor de R\$ 48,41 o par; Item 50 (botina de couro vaqueta/cromo nº 39 com biqueira de aço) pelo valor de R\$ 48,41 o par; Item 51 (botina de couro vaqueta/cromo nº 40 com biqueira de aço) pelo valor de R\$ 48,41 o par; Item 52 (botina de couro vaqueta/cromo nº 41 com biqueira de aço) pelo valor de R\$ 48,41 o par; Item 53 (botina de couro vaqueta/cromo nº 42 com biqueira de aço) pelo valor de R\$ 48,41 o par; Item 54 (botina de couro vaqueta/cromo nº 43 com biqueira de aço) pelo valor de R\$ 48,41 o par; Item 55 (botina de couro vaqueta/cromo nº 44 com biqueira de aço) pelo valor de R\$ 48,41 o par. c) BOARETO & RUIZ LTDA - ME, CNPJ nº 67.086.451/0001-58, para os itens: Item 23 (capa de chuva e, PVC forrada tamanho GG) pelo valor de R\$ 15,15 a unidade; Item 25 (capa de chuva em PVC laminado tamanho GG) pelo valor de R\$ 7,92 a unidade; Item 45 (botina bidensidade nº 41) pelo valor de R\$ 45,60 o par; Item 46 (botina bidensidade nº 37) pelo valor de R\$ 45,60 o par; Item 47 (avental de PVC) pelo valor de R\$ 5,97 a unidade. Os seguintes itens: Item 01 (sapato de segurança branco nº 41); Item 02 (sapato de segurança branco nº 33) e Item 20 (máscara descartável tipo PFF1) foram considerados FRACASSADOS pela Pregoeira.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 17 de abril de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018 - Processo Administrativo nº. 2291/2018 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto aquisição e instalação de diversos aparelhos de ar-condicionado, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas: a) ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO EPP, CNPJ nº 04.602.194/0002-37, para os itens: Item 01 (Aparelho split 9.000 BTUs) pelo valor unitário de R\$ 920,00; Item 02 (Aparelho split 12.000 BTUs) pelo valor unitário de R\$ 1.039,00; Item 03 (Aparelho split 18.000 BTUs) pelo valor unitário de R\$ 1.553,00; Item 04 (Aparelho split

24.000 BTUs) pelo valor unitário de R\$ 2.079,00; Item 05 (Aparelho cassete 36.000 BTUs) pelo valor unitário de R\$ 4.924,00. b) GRAZIELA HELENA DA SILVA 15977768826, CNPJ nº 18.976.323/0001-80, para os itens: Item 06 (Instalação de aparelho split 9.000 BTUs) pelo valor unitário de R\$ 250,00; Item 07 (Instalação de aparelho split 12.000 BTUs) pelo valor unitário de R\$ 280,00; Item 08 (Instalação de aparelho split 18.000 BTUs) pelo valor unitário de R\$ 300,00; Item 09 (Instalação de aparelho split 24.000 BTUs) pelo valor unitário de R\$ 320,00; Item 10 (Instalação de aparelho cassete 36.000 BTUs) pelo valor unitário de R\$ 450,00.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 17 de abril de 2018

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018 - Processo Administrativo nº. 2306/2018 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto aquisição de diversas máquinas, ferramentas e peças, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas: 1) MORAES E PIVA TINTAS LTDA - ME, CNPJ 19.849.459/0001-92, para os seguintes itens: item 01 (arco de serra regulável), pelo valor unitário de R\$ 17,84; item 22 (enxada (2½ libras) com cabo) pelo valor unitário de R\$20,35; item 23 (enxada em aço carbono, 2 libras - s/cabo) pelo valor unitário de R\$16,33; item 24 (enxada larga tamanho 2,0) pelo valor unitário de R\$18,00; item 26 (escada dupla em alumínio c/10 degraus) pelo valor unitário de R\$410,85; item 27 (facão cana de 15) pelo valor unitário de R\$ 22,95; item 41 (marlete perfurador rompedor profissional) pelo valor unitário de R\$653,40; item 47 (pistola de pintura de alta produção 1,6mm) pelo valor unitário de R\$210,00; item 48 (placa elétrica 550W 110V) pelo valor unitário de R\$399,00; item 56 (serra circular manual, tamanho 7 1/4´) pelo valor unitário de R\$512,00 e item 61 (vassoura de garí de 40cm) pelo valor unitário de R\$17,36. 2) BOARETO & RUIZ LTDA - ME, CNPJ 67.086.421/0001-58, para os seguintes itens: item 02 (cabo de madeira para picareta), pelo valor unitário de R\$ 6,23; item 07 (colher de pedreiro tam. 8), pelo valor unitário de R\$ 8,86; item 08 (corda trançada de 14mm), pelo valor unitário de R\$ 2,35; item 14 (disco de corte 4½´ x 3/64´ x7/8´), pelo valor unitário de R\$ 2,04; item 15 (disco de corte 7x1/16x7/8), pelo valor unitário de R\$ 4,32; item 16 (disco de desbaste de ferro 4 1/2´ (115 mm)), pelo valor unitário de R\$ 4,90; item 17 (disco de lixa 4½´ - G36), pelo valor unitário de R\$ 2,03; item 18 (disco de lixa 4.1/2´ G50), pelo valor unitário de R\$ 2,00; item 19 (disco diamantado 4,38´ (115 mm)), pelo valor unitário de R\$ 10,08; item 20 (eletrodo 46 - 2,5mm (kg)), pelo valor unitário de R\$ 13,00; item 21 (eletrodo para solda elétrica 3,25mm), pelo valor unitário de R\$ 13,10; item 25 (enxada 1,50), pelo valor unitário de R\$ 17,63; item 29 (jogo de broca aço rápido p/ ferro), pelo valor unitário de R\$ 33,50; item 32 (lâmina de serra 12x1/2x0,024´, para corte de ferro), pelo valor unitário de R\$ 5,23; item 33 (lápis de carpinteiro), pelo valor unitário de R\$ 0,66; item 34 (lima chata p/ amolar enxada 8´ x 200 mm), pelo valor unitário de R\$ 4,80; item 35 (limatão (5/32)), pelo valor unitário de R\$ 4,60; item 36 (limatão (7/32)), pelo valor unitário de R\$ 4,60; item 40 (marreta de 1 kg com cabo), pelo valor unitário de R\$ 15,44; item 42 (metro de nylon de 2m), pelo valor unitário de R\$ 5,76; item 44 (parafusadeira e furadeira elétrica c/bateria 20v), pelo valor unitário de R\$ 780,00; item 57 (talhadeira (tamanho médio)), pelo valor unitário de R\$ 5,12; item 58 (tesoura com catraca p/poda galho), pelo valor unitário de R\$ 124,00; item 59 (tesoura poda grama 12´´), pelo valor unitário de R\$ 20,00 e item 60 (vassoura de aço com regulagem (com cabo)), pelo valor unitário de R\$ 16,00; 3)

Sub Total	0,00	84.745,59	84.745,59
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	64.804,79
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	0,00	6.160,30
1931.99.01.06	Rec Div Ativa de Outros Tributos	0,00	23.125,08
Sub Total	0,00	94.090,17	94.090,17
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	-1.637.839,85
Sub Total	0,00	-1.637.839,85	-1.637.839,85
Total	0,00	7.294.859,24	7.294.859,24

IBITINGA, 31 de janeiro de 2017

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPALJEAN GONÇALVES PEREIRA
CONTADOR - CRC: 1SP264045/O-1/SPLILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI
TESOUREIRO**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**Fevereiro**
CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	165,06	236,82	401,88
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	214,24	1.742,60	1.956,84
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.02	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos	62.644,28	62.406,68	125.050,96
1112.04.31.03	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos - SAMS	28.882,64	29.814,31	58.696,95
1112.04.31.06	IRRRPF - RETIDO NA FONTE - SAAE	5.159,29	6.216,33	11.375,62
1112.04.34.01	IRRF s/ Outros Rendimentos	15.130,80	4.612,46	19.743,26
1112.04.34.02	IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	0,00	0,00	0,00
1112.04.34.04	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAAE	0,00	0,00	0,00
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	75.757,34	73.987,62	149.744,96
1113.05.00.00	ISS	225.904,00	178.460,33	404.364,33
1113.05.01.00	ISS - Simples Nacional	102.457,61	77.861,73	180.319,34
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	5.901,29	2.954,69	8.855,98
1121.25.00.10	Taxa de Controle de Fiscalização	421,73	663,35	1.085,08
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.507,73	3.475,16	6.982,89
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	12.035,10	10.355,22	22.390,32
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	12.035,10	10.355,22	22.390,32
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo	77,70	103,38	181,08
1122.90.03.01	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.786,38	8.194,10	12.980,48
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.786,38	8.194,10	12.980,48
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.786,38	8.194,10	12.980,48
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	11,05	3,89	14,94
1122.99.02.00	SAAE - Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00
Sub Total	564.664,10	487.832,09	1.052.496,19	
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	2.301.481,61	2.950.437,48	5.251.919,09
1721.01.03.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	12.152,14	1.105,18	13.257,32
1721.36.00.00	TRANSF.FINANÇEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	12.404,86	12.404,86	24.809,72
Sub Total	2.326.038,61	2.963.947,52	5.289.986,13	
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	2.999.388,99	1.305.687,87	4.305.076,86
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.846.114,93	1.292.505,75	4.138.620,68
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	17.656,70	15.361,63	33.018,33
Sub Total	5.863.160,62	2.613.555,25	8.476.715,87	
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.01	Multa e Juro Mora-Imposto s/ Propr Pred e Territ Urbana-IPTU	98,43	12,57	111,00
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	3.155,61	4.099,40	7.255,01
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	312,33	38,18	350,51

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**Fevereiro**
CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	312,33	38,18	350,51
1911.99.01.02	SAAE - Multas e Juros Mora de Outros Tributos	11.204,20	21.749,12	32.953,32
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DÍVIDA ATIVA - IPTU	40.804,55	32.510,74	73.315,29
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS	5.017,97	4.156,91	9.174,88
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.01	Multas e Juros Dívida Ativa-Ots Tributos-SAMS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.02	Multa e Juros da Div. Ativa de Outros Tributos	11.375,80	9.650,81	21.026,61
1913.99.00.03	SAAE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OTS TRIBUTOS	12.464,37	16.930,91	29.395,28
Sub Total	84.745,59	89.186,82	173.932,41	
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	64.804,79	50.859,64	115.664,43
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	6.160,30	4.703,14	10.863,44
1931.99.01.06	Rec Div Ativa de Outros Tributos	23.125,08	16.040,23	39.165,31
Sub Total	94.090,17	71.603,01	165.693,18	
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.637.839,85	-1.115.500,52	-2.753.340,37
Sub Total	-1.637.839,85	-1.115.500,52	-2.753.340,37	
Total	7.294.859,24	5.110.624,17	12.405.483,41	

IBITINGA, 28 de fevereiro de 2017

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPALJEAN GONÇALVES PEREIRA
CONTADOR - CRC: 1SP264045/O-1/SPLILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI
TESOUREIRO

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 429
Ibitinga, 13 de abril de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 05º lugar no Processo Seletivo 002/2017 para ASSISTENTE SOCIAL, homologado em 24/11/2017, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita MunicipalRENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de TrabalhoILMO (A). SR(A)
CLEIDIANE SOUSA GONÇALVES

**PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

ESTÁGIO REMUNERADO N.01/2018

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROVA TEÓRICA**ADMINISTRAÇÃO**

NOME	PONTUAÇÃO
MARCUS VINICIUS MARTINS	18
GABRIELA APARECIDA VERIDIANO	17
VITOR VIZOTTO FERRAZ	17
GABRIEL GIUSEPPE BELMONTE	16
LUCAS ROSSINI MOREIRA	14
DANIELA STEVANATO	13
NATHALIA RIBEIRO	12
ALINE FAVERO BORALE	AUSENTE
GABRIELA ODARA CORRADINI	AUSENTE
GUILHERME MONARI BERSANO	AUSENTE
HEDMILA CRISTINA DE SOUZA COSTA	AUSENTE
YASMIN CAMARGO BARBETTA	AUSENTE

AGRONEGÓCIO

NOME	PONTUAÇÃO
DANIELA ALINE SILVA	14
MAILSON RICHARD DE CAMPOS	14

AGRONOMIA

NOME	PONTUAÇÃO
JHENIFFER CAROLINE BECKER RACHID	15
JOÃO VICTOR FERREIRA DE SOUZA	14
JÉSSICA ADRIANA BALLERA	13
LORRAYNE MARIA DE SOUZA MARQUES	11

ARQUITETURA

NOME	PONTUAÇÃO
EVERTON MATHEUS EMYGDIO BATISTA	17
NATALIA RICCI DA SILVA	17
IARA MARIA NICOLA	15
ISABELA SANTOS DE MORAES	14
PEDRO LUIZ CARDOSO DE CAMARGO	9
ALESSA APARECIDA BASANA	AUSENTE
BRUNA CAROLINE TOLEDO	AUSENTE
LARA INOCENTE RAMOS	AUSENTE

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NOME	PONTUAÇÃO
TALITA DE ALMEIDA SANTOS	18
DANIELA VALENTIM FERNANDES	17
POLIANA SANTANA	14
RAYANA LETÍCIA JACOMINI	14

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

NOME	PONTUAÇÃO
MATEUS MORAES	18
ANDERSON CLAYTON GUEDES DE PAULA	17
GUILHERME CARUZO	16
ALERSON VALDECIR BUENO	15

DIREITO

NOME	PONTUAÇÃO
JOÃO VICTOR BASANA BAPTISTA	19
ISABELLI CRISTINA MIQUELINO DOS SANTOS	17
THAIS BRUNA PIVA	17
PAULA DANTAS FERNANDES	16
PATRICIA FELICIDADE RISSARDI	16
SABRINA SOARES ALVES	16
RAFAEL VERZA	16
MURILO HENRIQUE MARÇAL	16
NATALIA CAREN DOMINGOS	15
GABRIEL CANDIDO NAVARRO	15

GIVANILDO DOS SANTOS NOVAIS	15
CECÍLIA MARIA MARRONE DE AGUIAR	15
MATHEUS BUENO	15
ELIARA FERNANDA ALVES	15
NATHALIA NAYANE BENTO MOURA	14
ANDRE LUIZ DE ANDRADE	14
JOÃO RAMALHO GIANANTE	14
MARIA TEREZA NOVELLI DE BAPTISTA BARBUI	14
GABRIELA DE LIMA	14
ISADORA LIMA VIEIRA DO PRADO	14
LUCAS FERNANDO DA SILVA SIQUEIRA	14
LOHANE MENDES DO PRADO	13
SAULO SEROTINI SERAFIM RODRIGUES	13
SARAH GUIDI DE MORAIS	13
LETICIA LOPES CICCOTTI	12
EDUARDO SEMENSATO	11
VICTOR DE MORAES SANTOS	9
TALITA GABRIELA DE SOUZA AZEVEDO	9
ANA CLAUDIA SCUDILO	8
TAMIRIS BATISTELA DOS REIS	7
ALINE BERNARDO COELHO	AUSENTE
JULIANA MADEIROS TOBIAS	AUSENTE
KALYNE CARVALHO BOVER	AUSENTE
NATHALI CORREIA BERNARDO DA LUZ	AUSENTE
RAFAEL VINICIUS DA SILVA PEREIRA	AUSENTE

EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	PONTUAÇÃO
JOÃO PEDRO SAMPAIO TIBURCIO	18
ANGELA DE OLIVEIRA FURRIEL MARTINS	18
CESAR DE LIMA RUFINO	16
ARIANE CAMARGO DE AMORIM	15
VINÍCIUS DE MIRA ROCETTE	15
GIOVANA ANDREO LORUSSO	15
LUAN HENRIQUE RONCADA	14
JORGE RICARDO DE OLIVEIRA NETO	14
IGOR VALADÃO GALIO GOMES	13
ALEX DOS SANTOS NOVELLI	8
RODRIGO LUIZ NOVELI FIRMINO	8
ÉRICA RODRIGUES LOPES DA SILVA	AUSENTE

URIEL REGIS ALVES	AUSENTE
-------------------	---------

ENGENHARIA CIVIL

NOME	PONTUAÇÃO
ANA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA	19
DANILO LORUSSO VIDAL RAMOS	17
GUILHERME ALVES FERREIRA	16
JAMES BERTOLINI STOCO	16
WALLACE DAVID ANGELINO	15
RONALDO APARECIDO MORI	15
CAROLINE DA SILVA SANTOS	8
KAMILLA NAYARA BATISTON	AUSENTE

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

NOME	PONTUAÇÃO
RODINEI MAXWEL CERRI SILVA	18
JÉSSICA DA CUNHA	17
CRISTIANO ALVES DE SOUZA	AUSENTE
DOUGLAS GARCIA DE SOUZA	AUSENTE
LUCIANO SILVA MOURA	AUSENTE

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

NOME	PONTUAÇÃO
VICTOR AMARO	16

ENGENHARIA ELÉTRICA

NOME	PONTUAÇÃO
MURILO ZANATI GUEDES	15

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

NOME	PONTUAÇÃO
ANDERSON DE SOUZA FERRAZ	12

JOGOS DIGITAIS	
NOME	PONTUAÇÃO
LUIS GUSTAVO SGARBI	11
JORNALISMO	
NOME	PONTUAÇÃO
CLAUDIO ANTONIO CHELLI SILVA	15
NUTRIÇÃO	
NOME	PONTUAÇÃO
GIULIA DE AMORIM VITAL	18
PRISCILA BONACINI MARIOTTO	17
JHADY KAROLINE LEVORATO SOARES	16
VITOR DE GODOY RAMIRO	11
PEDAGOGIA	
NOME	PONTUAÇÃO
BARBARA BARROS JUNQUEIRA	19
ALINE DE LIMA	17
GABRIÉLI GOMES ALCANTARA	17
JACQUELINE VITRO DESTRO MAIA	16
JASIANE DE FREITAS LONGHO	15
RAPHAEL APARECIDO MACHADO GARCIA	14
FABIANA CUSTODIO	13
GLEICE KELLY BASAGLIA	13
CARLA JORDANIA ROJAS NUNEZ	13
DEBORA CRISTINA VITRO DESTRO MUSSIO	13
LARISSA PIRES ANTONIO	13
BRUNA SCARPIM	13
TATIANE DALPINO DE OLIVEIRA	12
SARA GONÇALVES GOMES	12
FERNANDA BARELLA	10
LANA LUZIA LAZARO	8
ANA PAULA RODRIGUES	AUSENTE
CAMILA CRISTINA FERREIRA	AUSENTE
ESTEPHANIE CHARAMITARA VERGAÇAS	AUSENTE
LARISSA DE OLIVEIRA	AUSENTE
LEIDE CRISTINA DE OLIVEIRA	AUSENTE
WESLLEY GABRIEL DOS SANTOS	AUSENTE
PSICOLOGIA	
NOME	PONTUAÇÃO
SOFIA CRESCENTE MELA	18
LEONARDO HENRIQUE LORUSSO DE SOUZA	17
MAYARA VAZ DO NASCIMENTO	15
GABRYELLA BONAN DE SOUZA	12
PAOLA VITÓRIA DE CAMPOS	10
JAYNE PEREIRA DE JESUS	AUSENTE
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
NOME	PONTUAÇÃO
GUSTAVO DO NASCIMENTO CORREA	13
SÉRGIO RAMIRO ROCHA JÚNIOR	7
VINÍCIUS MENDES RONCADA	AUSENTE
SERVIÇO SOCIAL	
NOME	PONTUAÇÃO
GABRIELLE FERNANDA RONCADA	15
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	
NOME	PONTUAÇÃO
LAWRENCE DONIZETTI CUSTÓDIO FACCINE JÚNIOR	18
GUILHERME DUCCA MELLO	18
BRUNO CRUZ CRAVEIRO GONÇALVES	16
IZAQUE MANZONI PEREIRA	14
BIANCA DO VALE BORGES	AUSENTE
TURISMO	
NOME	PONTUAÇÃO
MÁRCIA ALMEIDA DA SILVA CRECENZI	17
DAINARA CAROLINE JERÔNIMO	16
JOSILEIDE VIEIRA DE MORAIS	AUSENTE
MARLUCE LAURENTINO BARBALHO	AUSENTE

OBSERVAÇÃO: OS CANDIDATOS QUE CURSAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA OU JORNALISMO OU JOGOS DIGITAIS SOMENTE TERÃO A CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS O PERÍODO DE PROVA PRÁTICA.



PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ESTÁGIO REMUNERADO N.01/2018

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROVA TEÓRICA

ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MARCUS VINICIUS MARTINS
2	GABRIELA APARECIDA VERIDIANO
3	VITOR VIZOTTO FERRAZ
4	GABRIEL GIUSEPPE BELMONTE
5	LUCAS ROSSINI MOREIRA
6	DANIELA STEVANATO
7	NATHALIA RIBEIRO
AUSENTE	ALINE FAVERO BORALE
AUSENTE	GABRIELA ODARA CORRADINI
AUSENTE	GUILHERME MONARI BERSANO
AUSENTE	HEDMILA CRISTINA DE SOUZA COSTA
AUSENTE	YASMIN CAMARGO BARBETTA
AGRONEGÓCIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	DANIELA ALINE SILVA
2	MAILSON RICHARD DE CAMPOS
AGRONOMIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	JHENIFFER CAROLINE BECKER RACHID
2	JOÃO VICTOR FERREIRA DE SOUZA
3	JÉSSICA ADRIANA BALLERA
4	LORRAYNE MARIA DE SOUZA MARQUES
ARQUITETURA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	EVERTON MATHEUS EMYGDIO BATISTA
2	NATALIA RICCI DA SILVA
3	IARA MARIA NICOLA
4	ISABELA SANTOS DE MORAES
5	PEDRO LUIZ CARDOSO DE CAMARGO
AUSENTE	ALESSA APARECIDA BASANA
AUSENTE	BRUNA CAROLINE TOLEDO
AUSENTE	LARA INOCENTE RAMOS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	TALITA DE ALMEIDA SANTOS
2	DANIELA VALENTIM FERNANDES
3	POLIANA SANTANA
4	RAYANA LETÍCIA JACOMINI
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MATEUS MORAES
2	ANDERSON CLAYTON GUEDES DE PAULA
3	GUILHERME CARUZO
4	ALERSON VALDECIR BUENO
DIREITO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	JOÃO VICTOR BASANA BAPTISTA
2	ISABELLI CRISTINA MIQUELINO DOS SANTOS
3	THAIS BRUNA PIVA
4	PAULA DANTAS FERNANDES

5	PATRICIA FELICIDADE RISSARDI
6	SABRINA SOARES ALVES
7	RAFAEL VERZA
8	MURILO HENRIQUE MARÇAL
9	NATALIA CAREN DOMINGOS
10	GABRIEL CANDIDO NAVARRO
11	GIVANILDO DOS SANTOS NOVAIS
12	CECÍLIA MARIA MARRONE DE AGUIAR
13	MATHEUS BUENO
14	ELIARA FERNANDA ALVES
15	NATHALIA NAYANE BENTO MOURA
16	ANDRE LUIZ DE ANDRADE
17	JOÃO RAMALHO GIANANTE
18	MARIA TEREZA NOVELLI DE BAPTISTA BARBUI
19	GABRIELA DE LIMA
20	ISADORA LIMA VIEIRA DO PRADO
21	LUCAS FERNANDO DA SILVA SIQUEIRA
22	LOHANE MENDES DO PRADO
23	SAULO SEROTINI SERAFIM RODRIGUES
24	SARAH GUIDI DE MORAIS
25	LETICIA LOPES CICCOTTI
26	EDUARDO SEMENSATO
27	VICTOR DE MORAES SANTOS
28	TALITA GABRIELA DE SOUZA AZEVEDO
29	ANA CLAUDIA SCUDILO
30	TAMIRIS BATISTELA DOS REIS
AUSENTE	ALINE BERNARDO COELHO
AUSENTE	JULIANA MADEIROS TOBIAS
AUSENTE	KALYNE CARVALHO BOVER
AUSENTE	NATHALI CORREIA BERNARDO DA LUZ
AUSENTE	RAFAEL VINICIUS DA SILVA PEREIRA
EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	JOÃO PEDRO SAMPAIO TIBURCIO
2	ANGELA DE OLIVEIRA FURRIEL MARTINS
3	CESAR DE LIMA RUFINO
4	ARIANE CAMARGO DE AMORIM
5	VINÍCIUS DE MIRA ROCETTE
6	GIOVANA ANDREO LORUSSO
7	LUAN HENRIQUE RONCADA
8	JORGE RICARDO DE OLIVEIRA NETO
9	IGOR VALADÃO GALIO GOMES
10	ALEX DOS SANTOS NOVELLI
11	RODRIGO LUIZ NOVELI FIRMINO
AUSENTE	ÉRICA RODRIGUES LOPES DA SILVA
AUSENTE	URIEL REGIS ALVES
ENGENHARIA CIVIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ANA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA
2	DANILO LORUSSO VIDAL RAMOS
3	GUILHERME ALVES FERREIRA
4	JAMES BERTOLINI STOCO
5	WALLACE DAVID ANGELINO
6	RONALDO APARECIDO MORI
7	CAROLINE DA SILVA SANTOS
AUSENTE	KAMILLA NAYARA BATISTON
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	
	NOME
1	RODINEI MAXWEL CERRI SILVA
2	JÉSSICA DA CUNHA
AUSENTE	CRISTIANO ALVES DE SOUZA
AUSENTE	DOUGLAS GARCIA DE SOUZA
AUSENTE	LUCIANO SILVA MOURA

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	VICTOR AMARO
ENGENHARIA ELÉTRICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MURILO ZANATI GUEDES
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ANDERSON DE SOUZA FERRAZ
JOGOS DIGITAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	LUIS GUSTAVO SGARBI
JORNALISMO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	CLAUDIO ANTONIO CHELLI SILVA
NUTRIÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	GIULIA DE AMORIM VITAL
2	PRISCILA BONACINI MARIOTTO
3	JHADY KAROLINE LEVORATO SOARES
4	VITOR DE GODOY RAMIRO
PEDAGOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	BARBARA BARROS JUNQUEIRA
2	ALINE DE LIMA
3	GABRIÉLI GOMES ALCANTARA
4	JACQUELINE VITRO DESTRO MAIA
5	JASIANE DE FREITAS LONGHO
6	RAPHAEL APARECIDO MACHADO GARCIA
7	FABIANA CUSTODIO
8	GLEICE KELLY BASAGLIA
9	CARLA JORDANIA ROJAS NUNEZ
10	DEBORA CRISTINA VITRO DESTRO MUSSIO
11	LARISSA PIRES ANTONIO
12	BRUNA SCARPIM
13	TATIANE DALPINO DE OLIVEIRA
14	SARA GONÇALVES GOMES
15	FERNANDA BARELLA
16	LANA LUZIA LAZARO
AUSENTE	ANA PAULA RODRIGUES
AUSENTE	CAMILA CRISTINA FERREIRA
AUSENTE	ESTEPHANIE CHARAMITARA VERGAÇAS
AUSENTE	LARISSA DE OLIVEIRA
AUSENTE	LEIDE CRISTINA DE OLIVEIRA
AUSENTE	WESLEY GABRIEL DOS SANTOS
PSICOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	SOFIA CRESCENTE MELA
2	LEONARDO HENRIQUE LORUSSO DE SOUZA
3	MAYARA VAZ DO NASCIMENTO
4	GABRYELLA BONAN DE SOUZA
5	PAOLA VITÓRIA DE CAMPOS
AUSENTE	JAYNE PEREIRA DE JESUS
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	GUSTAVO DO NASCIMENTO CORREA
2	SÉRGIO RAMIRO ROCHA JÚNIOR
AUSENTE	VINÍCIUS MENDES RONCADA

SERVIÇO SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	GABRIELLE FERNANDA RONCADA

SISTEMA DE INFORMAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	LAWRENCE DONIZETTI CUSTÓDIO FACCIENE JÚNIOR
2	GUILHERME DUCCA MELLO
3	BRUNO CRUZ CRAVEIRO GONÇALVES
4	IZAQUE MANZONI PEREIRA

AUSENTE	BLANCA DO VALE BORGES
---------	-----------------------

TURISMO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MÁRCIA ALMEIDA DA SILVA CRECENZI
2	DAINARA CAROLINE JERÔNIMO
AUSENTE	JOSILEIDE VIEIRA DE MORAIS
AUSENTE	MARLUCE LAURENTINO BARBALHO

OBSERVAÇÃO: OS CANDIDATOS QUE CURSAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA OU JORNALISMO OU JOGOS DIGITAIS SOMENTE TERÃO A CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS O PERÍODO DE PROVA PRÁTICA.



PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ESTÁGIO REMUNERADO N.01/2018

NOTAS FINAIS - PROVA PRÁTICA

JOGOS DIGITAIS	
NOTA FINAL	NOME
6	LUIS GUSTAVO SGARBI

JORNALISMO	
NOTA FINAL	NOME
8	CLAUDIO ANTONIO CHELLI SILVA

PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
NOTA FINAL	NOME
10	GUSTAVO DO NASCIMENTO CORREA
AUSENTE	SÉRGIO RAMIRO ROCHA JÚNIOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROVA PRÁTICA	
POSIÇÃO	NOME
1	GUSTAVO DO NASCIMENTO CORREA
2	CLAUDIO ANTONIO CHELLI SILVA
3	LUIS GUSTAVO SGARBI

SEÇÃO III

Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ERRATA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SAAE, através de Luiz Carlos da Costa – Gestor Executivo, comunica a todos os interessados a ERRATA DO EDITAL 001/2018 DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, corrigindo o item D da cláusula 9.3:

onde constou: d) Conta Corrente no Banco do Brasil

(deverá ser o 1º Titular);
leia-se: d) Conta Corrente na Caixa Econômica Federal
(deverá ser o 1º Titular);

Ibitinga, 17 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

Ibitinga, 17 de ABRIL de 2018.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por meio do seu Gestor Executivo, Luiz Carlos da Costa, autoriza a seguinte publicação, como segue:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PROCESSO 031/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância turística de Ibitinga – SAAE
CONTRATADA: ANA CAROLINA MARQUES GUIMARAES EPP

OBJETO: aquisição de inversor de frequência novo 220v em conformidade com o Termo de Referência
VALOR: R\$ 15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais)

PRAZO: O prazo para a vigência do contrato será para um período de 30 dias.

Luiz Carlos da Costa
Gestor Executivo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais hidráulicos de ferro fundido, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões, tendo sido consideradas vencedora a empresa:

a) SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME, CNPJ nº 24.537.612/0001-86 para os seguintes itens e valores: Item 01 (Junta Gibault de 2' c/ RED Brasilit p/ PVC) pelo valor unitário de R\$ 58,70; Item 02 (Junta Gibault de 2' para PVC) pelo valor unitário de R\$ 62,00; Item 03 (Junta Gibault de 4' c/ RED. Brasilit p/ PVC) pelo valor unitário de R\$ 90,80; Item 04 (Junta Gibault de 3' para PVC) pelo valor unitário de R\$ 70,00; Item 05

(Junta Gibault 6' 162mm p/PVC) pelo valor unitário de R\$ 162,00; Item 06 (Junta Gibault Tubo Galv. RED/PVC 115x113 4') pelo valor unitário de R\$ 91,50; Item 07 (Junta Gibault PVC DEFOFO x Brasilit 243x223mm) pelo valor unitário de R\$ 336,60; Item 08 (Junta Gibault PVC DEFOFO x Brasilit 183x170mm) pelo valor unitário de R\$157,70; Item 09 (Junta Gibault PVC DEFOFO x Brasilit 238x223mm) pelo valor unitário de R\$ 336,60,00; Item 10 (Junta Gibault PVC DEFOFO c/ RED Bras/PVC de 4' 110x131) pelo valor unitário de R\$ 90,60; Item 11 (Braçadeira de 2' para PVC) pelo valor unitário de R\$ 11,50; Item 12 (Braçadeira FOFO de 4' para PVC) pelo valor unitário de R\$ 18,00; Item 13 (Braçadeira de 6' para PVC) pelo valor unitário de R\$ 22,80; Item 14 (Braçadeira FOFO de 8' x ¾ para PVC) pelo valor unitário de R\$ 33,50; Item 15 (Tampão para poço visita T-80) pelo valor unitário de R\$ 317,50; Item 16 (Tampão T-2 de 18x18) pelo valor unitário de R\$ 124,20; Item 18 (Braçadeira Fofa de 3' para PVC) pelo valor unitário de R\$ 14,00; Item 19 (Junta Gibault 6', 170mm para tubo DEFOFO) pelo valor unitário de R\$ 150,50; Item 20 (Junta Gibault de 4' para PVC) pelo valor unitário de R\$ 93,20; Item 21 (Junta Gibault 6', 185x166mm c/ RED BRAS/PVC) pelo valor unitário de R\$ 166,00; Item 22 (Junta Gibault 6' 180x166mm c/ RED Bras/PVC) pelo valor unitário de R\$ 166,00; Item 23 (Junta Gibault 8' 206x243mm c/ RED Bras./PVC) pelo valor unitário de R\$ 279,00; Item 24 (Junta Gibault 6' 170x185 mm FOFO) pelo valor unitário de R\$ 152,60; Item 26 (Junta Gibault PVC/Brasilit 205x246 mm) pelo valor unitário de R\$ 278,00; Item 27 (Junta Gibault FOFO 176x172mm para tubo de ferro) pelo valor unitário de R\$ 152,00; Item 28 (Junta Gibault FOFO de 223x223mm para tubo de ferro) pelo valor unitário de R\$ 221,50

2. PUBLIQUE-SE.
3. CONTRATE-SE.
4. CUMPRE-SE.

Ibitinga, 20 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Diretor Superintendente

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga



FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2018 A 31/03/2018)

Pag 01 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
05	FUNDAÇÃO FEMIB							
0501	FUNDAÇÃO FEMIB				3.710.000,00	335.192,98	326.807,80	65.410,56
050100	FUNDAÇÃO FEMIB				555.424,79	536.778,94	289.682,59	490.014,23
12.364.0010.2118.0000 Manutenção da Fundação								
001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01 - 110 000NV	1.800.000,00	243.951,33	234.966,15	13.245,85
					378.995,86	365.750,01	234.966,15	365.750,01
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			0,00	234.966,15	234.966,15	0,00
					353.454,69	353.454,69	234.966,15	353.454,69
	3.1.90.11.42	FÉRIAS INDENIZADAS			0,00	0,00	0,00	0,00
					10.083,58	10.083,58	0,00	10.083,58
	3.1.90.11.43	13º SALÁRIO			0,00	0,00	0,00	0,00
					486,43	486,43	0,00	486,43
	3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			0,00	0,00	0,00	0,00
					814,90	814,90	0,00	814,90
	3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			0,00	0,00	0,00	0,00
					849,32	849,32	0,00	849,32
	3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVI			0,00	8.985,18	0,00	13.245,85
					13.306,94	61,09	0,00	61,09

9016	9016	323232	CONVENIO SAUDE DEPENDENTES	110 - 000	1.575,66	4.624,88
9017	9017	323233	MULTAS E JUROS	110 - 000	0,00	0,00
9018	9018	323234	realizavel apurar	110 - 000	0,00	0,00
9027	9027	323235	BOLSA FORM. ESCOLA PUBL. E UNIVERSIDADE	200 - 003	0,00	0,00
9028	9028	323236	SALARIO MATERNIDADE	110 - 000	0,00	0,00
9020	9020	323237	JUROS FUNDO RESERVA	110 - 000	0,00	0,00
9021	9021	323238	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 - 000	956,45	2.869,35
9022	9022	323239	SANTANDER - BOLSAS DE ESTUDOS	110 - 000	330,00	990,00
9023	9023	323240	IRRF PESSOAS FISICAS	110 - 000	0,00	0,00
9024	9024	323241	IRRF PESSOAS JURIDICAS	110 - 000	0,00	0,00
9025	9025	323242	SINDISERV - CONV. ODONTOLOGICO	110 - 000	0,00	0,00
9007	9007	323244	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA- MENSAL SINDICAL	110 - 000	384,54	1.135,11
9010	9010	323245	CONVENIO SAÚDE SERVIDOR - UNIMED	110 - 000	0,00	2.146,73
9009	9009	323246	CONVENIO SAÚDE DEPENDENTES - UNIMED	110 - 000	2.124,91	3.848,60
9011	9011	323247	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - BANCO DO BRASIL S/A	110 - 000	737,07	2.211,21
9014	9014	323249	ORAL SAÚDE - CONVENIO	110 - 000	58,00	174,00
9030	9030	323250	INSS-DESCONTO EM FOLHA	110 - 000	9.316,17	32.556,21
9013	9013	323251	I.R.R.F - IMPOSTO DE RENDA	110 - 000	5.430,24	23.502,70
9012	9012	323252	ISS - SOBRE SERVIÇOS	110 - 000	0,00	74,82

TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO 36.007,46 187.706,19

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 677.720,42

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	Tipo	
MOV TESOIRO	001	100168-X	CM	22.948,17
1	11111900	MOVIMENTO TESOIRO	110 - 000 GERAL	22.948,17
MOVIMENTO	033	13.001351-3	CM	8.784,63
2	11111900	MOVIMENTO	110 - 000 GERAL	8.784,63
FIES	104	003.018-7	CM	23.669,33
1	11111900	FIES	110 - 000 GERAL	23.669,33
POUPANÇA	104	1314666-9	CM	4.658,74
2	111115002	CONTA POUPANÇA FUNDAÇÃO	110 - 000 GERAL	4.658,74
POUPANÇA	104	13824-0		17.302,01



FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2018 A 31/03/2018)

Pag 05 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
1	111115002		CONTA POUPANÇA		110 - 000	GERAL		17.302,01
MOVIMENTO		104	56-4		CM			256.874,72
6	11111900		MOVIMENTO		110 - 000	GERAL		256.874,72

TOTAL DO SALDO 334.237,60

TOTAL GERAL 1.011.958,02

IBITINGA, 31 de março de 2018

AGNALDO FERNANDES FERRARI
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO

CARLOS JOSÉ MEIRA CASTRO
CONTADOR - CRC: 1SP267893/0-6/SP

JOÃO PAULO CUSTÓDIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO



FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2018

BALANCETE DA RECEITA DE MARÇO (01/03/2018 A 31/03/2018)

Pag 01 de 02

Fi	Código	Especificação	Orçada	Arrec no Mês	TOTAL
			Anterior		Diferença
001	1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PF	5.000,00	3.902,00	16.142,00
		110 - 000 NV	12.240,00		11.142,00
TOTAL DO ITEM			5.000,00	3.902,00	16.142,00
			12.240,00		11.142,00
002	1210.99.1.3.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00
		110 - 000 NV	0,00		-10.000,00
TOTAL DO ITEM			10.000,00	0,00	0,00
			0,00		-10.000,00
003	1321.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	30.000,00	323,07	901,60
		110 - 000 NV	578,53		-29.098,40
TOTAL DO ITEM			30.000,00	323,07	901,60
			578,53		-29.098,40
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			45.000,00	4.225,07	17.043,60
			12.818,53		-27.956,40

SALARIO FAMILIA						
902€	9029	SALARIO FAMILIA	110 - 000 NV	178,18	135,00	313,18
				0,00	0,00	0,00

ACERTO ISS						
901€	9019	ACERTO ISS	110 - 000			0,00
902€	9026	TRIBUTOS FEDERAIS PIS / COFINS /	110 - 000			0,00
				24.863,56	51.348,36	76.211,92

INSS TERCEIROS						
9031	9031	INSS TERCEIROS	110 - 000			0,00
903€	9032	Empréstimo Consignado	110 - 000			0,00
903€	9033	I.R.R.F.	110 - 000 NV			0,00
903€	9034	CONTR.CONFED/MENSAL.SINDICAL	110 - 000 NV			0,00
903€	9035	Oral Saúde	110 - 000 NV			0,00
9001	9001	SORRISO	110 - 000 NV			0,00
900€	9002	'I.S.S. s/SERVIÇOS'	110 - 000 NV			0,00
900€	9003	Convenio Saude Servidor	110 - 000 NV			0,00
900€	9004	Convenio Saude Dependentes	110 - 000 NV			0,00
900€	9005	Desc. Passaporte Feira	110 - 000			0,00
900€	9006	Fundo de Reserva	110 - 000	4.366,62	8.985,18	13.351,80
900€	9008	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	110 - 000		789,32	789,32
901€	9015	SORRISO - CONVENIO	110 - 000	105,00	210,00	315,00
901€	9016	CONVENIO SAUDE DEPENDENTES	110 - 000	1.575,66	3.222,32	4.797,98
9017	9017	MULTAS E JUROS	110 - 000			0,00
901€	9018	realizavel apurar	110 - 000			0,00
9027	9027	BOLSA FORM. ESCOLA PUBL. E UNIV	200 - 003			0,00
902€	9028	SALARIO MATERNIDADE	110 - 000			0,00



FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2018

BALANCETE DA RECEITA DE MARÇO (01/03/2018 A 31/03/2018)

Pag 02 de 02

Fi	Código	Especificação	Orçada	Arrec no Mês	TOTAL	
			Anterior		Diferença	
902€	9020	JUROS FUNDO RESERVA	110 - 000		0,00	
9021	9021	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - CAI	110 - 000	956,45	1.912,90	2.869,35
902€	9022	SANTANDER - BOLSAS DE ESTUDOS	110 - 000			0,00
902€	9023	IRRF PESSOAS FISICAS	110 - 000			0,00
902€	9024	IRRF PESSOAS JURIDICAS	110 - 000			0,00
902€	9025	SINDISERV - CONV. ODONTOLOGIC	110 - 000			0,00
9007	9007	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA- M	110 - 000	372,65	777,12	1.149,77
901€	9010	CONVENIO SAÚDE SERVIDOR - UNIM	110 - 000	1.344,67	1.982,27	3.326,94

900E 9009	CONVENIO SAÚDE DEPENDENTES - I110 -000	980,43	2.231,03	3.211,46
9011 9011	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - BAM110 -000	737,07	1.474,14	2.211,21
9014 9014	ORAL SAÚDE - CONVENIO 110 -000	58,00	122,00	180,00
903C 9030	INSS-DESCONTO EM FOLHA 110 -000 NV	9.568,66	18.585,38	28.154,04
901E 9013	I.R.R.F - IMPOSTO DE RENDA 110 -000	4.798,35	11.056,70	15.855,05
901Z 9012	ISS - SOBRE SERVIÇOS 110 -000			0,00
Repasses da Prefeitura		440.000,00	220.000,00	660.000,00
7001 7001	"RECEITA "TRANSF. MUNICIPAL" 110 -000 NV	440.000,00	220.000,00	660.000,00
700Z 7002	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A PRE110 -000			0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		465.041,74	271.483,36	736.525,10

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 753.568,70

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Vinculo	
MOVIMENTO	104	56-4	- CM	186.864,13
POUPANÇA	104	1314666-9	- CM	4.604,00
MOVIMENTO	033	13.001351-3	- CM	26.693,10
FIES	104	003.018-7	- CM	23.669,33
MOV TESOURO	001	100168-X	- CM	16.558,76
Total do Saldo				258.389,32

TOTAL GERAL 1.011.958,02

IBITINGA, 31 de março de 2018

AGNALDO FERNANDES FERRARI
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO

CARLOS JOSÉ MEIRA CASTRO
CONTADOR - CRC: 1SP267893/0-6/SP

JOÃO PAULO CUSTÓDIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Número – 002/2018;
Tipo de Contrato – Pagamento;
Fundamento Legal – Dispensa Art. 24;
Fornecedor – ADPRH – Assessoria, Tecnologia e Serviços Ltda.;
Valor total – R\$ 6.000,00;
Valor da mensalidade – R\$ 500,00;
Tipo – Fornecimento de Assessoria;
Vigência do Contrato – 01/04/2018 até 31/03/2018;
Objeto Resumido – Serviço de Assessoria em Recursos Humanos;
Objetivo – Prestação de Serviços de Apoio e suporte na área de Recursos Humanos e Depto. Pessoal para atendimento e acompanhamento dos programas de informação atinentes a rotina de prestação de contas junto aos órgãos do Governo Federal e Estadual.

Aginaldo Fernandes Ferrari
Superintendente - FEMIB

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 451
DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:
RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária Rita de Cássia Albrechete, Assessora Legislativa, pelo período de 21 de maio de 2018 a 19 de junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2017, em conformidade com a legislação vigente.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 19 (dezenove) de abril de dois mil e dezoito (2018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Bom Jesus, 717 – Centro – Ibitinga/SP CEP: 14940-000
Fone/Fax. (16) 3342-7249

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017

RECEITAS	VALOR (R\$)
Recebimento de Doações Lei n.º 8.069/90 (ECA)	12.500,00
Juros de aplicação financeira	2.106,17
TOTAL RECEITAS	14.606,17

DESPESAS	VALOR (R\$)
Tarifas extrato postado	2,80
Tarifa pacote de serviços	39,00
Tarifa renovação de cadastro	
Tarifa processamento cheques	
TOTAL DESPESAS	41,80

REPASSES A ENTIDADES	VALOR (R\$)
TOTAL REPASSES	0,00

DEMONSTRAÇÃO RECEITAS / DESPESAS	VALOR (R\$)
Saldo mês anterior em aplicações financeiras	228.830,94
Saldo mês anterior em Conta Corrente	6.000,00
Receitas do mês (+)	14.606,17
Despesas do mês (-)	41,80
Repasses (-)	0,00
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	249.395,31

Ibitinga, 07 de fevereiro de 2017

Luiz Gustavo Cheneri
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Bom Jesus, 717 – Centro – Ibitinga/SP CEP: 14940-000
Fone/Fax. (16) 3342-7249

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

RECEITAS	VALOR (R\$)
Recebimento de Doações Lei n.º 8.069/90 (ECA)	
Juros de aplicação financeira	2.106,17
TOTAL RECEITAS	2.106,17

DESPESAS	VALOR (R\$)
Tarifas extrato postado	5,60
Tarifa pacote de serviços	
Tarifa fornecimento cheques	60,00
Tarifa processamento cheques	47,76
TOTAL DESPESAS	113,36

REPASSES A ENTIDADES	VALOR (R\$)
Cheque 850.081 - APAE	10.600,00
Cheque 850.082 - CASA DO CAMINHO	17.000,00
Cheque 850.083 -PROJETO CRIANÇA FELIZ	48.600,00
Cheque 850.084 - CASA DA SOPA	2.800,00
Cheque 850.085 - CRIARTE	37.000,00
Cheque 850.086 - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	65.062,12
TOTAL REPASSES	181.062,12

DEMONSTRAÇÃO RECEITAS / DESPESAS	VALOR (R\$)
Saldo mês anterior em aplicações financeiras	249.395,31
Saldo mês anterior em Conta Corrente	0,00
Receitas do mês (+)	110,99
Despesas do mês (-)	113,36
Repasses (-)	181.062,12
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	68.330,82

Ibitinga, 07 de março de 2017

Luiz Gustavo Cheneri
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Bom Jesus, 717 – Centro – Ibitinga/SP CEP: 14940-000
Fone/Fax. (16) 3342-7249

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO MÊS DE MARÇO DE 2018

RECEITAS	VALOR (R\$)
Recebimento de Doações Lei n.º 8.069/90 (ECA)	11.685,84
Juros de aplicação financeira	90,40
TOTAL RECEITAS	11.776,24

DESPESAS	VALOR (R\$)
Tarifas extrato postado	2,95
Tarifa pacote de serviços	43,40
Tarifa processamento de cheques	12,75
TOTAL DESPESAS	59,10

REPASSES A ENTIDADES	VALOR (R\$)
Cheque 850.093 - APAE	5.500,00
Cheque 850.095 - PROJETO CRIANÇA FELIZ	14.100,00
DEVOLUÇÃO CASA DO CAMINHO	-2.944,92
TOTAL REPASSES	16.655,08

DEMONSTRAÇÃO RECEITAS / DESPESAS	VALOR (R\$)
Saldo mês anterior em aplicações financeiras	38.852,80
Saldo mês anterior em Conta Corrente	0,00
Receitas do mês (+)	11.776,24
Despesas do mês (-)	59,10
Repasses (-)	16.655,08
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	33.914,86

Ibitinga, 03 de abril de 2018

Luiz Gustavo Cheneri
Presidente

PORTARIA CMDCA Nº 01/2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga – CMDCA, Sr. Luiz Gustavo Cheneri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, combinada à Lei Municipal nº 3.736/2013 art. 56, e orientado pela Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 – CONANDA e considerando:

- A representação formulada pela cidadã L. B., através da Ouvidoria Geral do Município sob o protocolo 0000000756/2018 de 31 de janeiro de 2018, e parecer jurídico datado de 27 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela Conselheira Tutelar C. A. G. R. G., tipificadas no artigo 55 incisos I e III da Lei 3736/2013, estando sujeita à pena prevista no artigo 57, Incisos de I à VI, da mesma Lei.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos conselheiros LUIZ GUSTAVO CHENERI, RG 41.652.439-4, que a presidirá, MELISSA GEROTO CARVALHO, RG 28.838.929-3, secretária, e MARIA CAROLINA ENDRES LONGHINI, RG 4.931.916, vogal, todos membros atuais do CMDCA de Ibitinga, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Assuntos Jurídicos do município.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, publicando a referida conclusão em Semanário Oficial do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga, aos 13 de abril de 2018.

Luiz Gustavo Cheneri
Presidente CMDCA

Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga



SANTA CASA DE CARIDADE MATERNICIDADE DE IBITINGA
CNPJ 49.270.671/0001-61 - Ibitinga - SP.

Balanco Patrimonial - (ATIVO) Exercicios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

ATIVO	Nota	2017	2016
CIRCULANTE			
Disponibilidades	4	68.166	357.133
Créditos Operacionais a Receber	5	705.205	551.286
(-) Provisão p/Perdas s/Créditos	5.1	(119.807)	-
Subvenções a Receber	6	5.486.350	1.007.700
Créditos Diversos a Receber	7	281.642	241.944
Estoque	8	221.060	265.960
Outros Créditos		473	-
TOTAL CIRCULANTE		6.643.089	2.424.023
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo	9	4.722.258	945.244
Imobilizado	10	2.922.412	2.856.663
(-) Depreciação Acumulada		(1.295.285)	(1.089.733)
Intangível		-	-
Amortização Intangível		-	-
		6.349.385	2.712.173
TOTAL DO ATIVO		12.992.474	5.136.197

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

3

Rua Domingos Robert, 1090 - Centro - IBITINGA - SP - CEP: 14.940-000
CNPJ 49.270.671/0001-91 - FONE - (16) 3352-7711
Email: diretorio@santacasabitinga.com.br



SANTA CASA DE CARIDADE MATERNICIDADE DE IBITINGA
CNPJ 49.270.671/0001-61 - Ibitinga - SP.

Balanco Patrimonial - (PASSIVO) Exercicios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2017	2016
CIRCULANTE			
Fornecedores	11	3.101.189	2.628.526
Empréstimos e Financiamentos	12	488.354	6.769
Obrigações Trabalhistas e Fiscais	13	3.029.620	2.991.012
Contas a Pagar	14	204.343	370.376
Subvenções a Realizar	15	5.486.350	1.007.700
		-	-
		-	-
		12.309.856	7.004.383
NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos	12	428.901	-
Parcelamento de Tributos e Contrib.	13	5.658.699	5.658.699
Processos Cíveis e Trab. A Pagar	14	12.229.145	10.551.062
Subvenções a Realizar	15	3.756.000	-
		-	-
		22.072.745	16.209.761
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social	16	(18.077.948)	(18.077.948)
Superavit/Déficit do exercício		(3.312.180)	-
		-	-
		(21.390.127)	(18.077.948)
TOTAL DO PASSIVO		12.992.474	5.136.197

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

4

Rua Domingos Robert, 1090 - Centro - IBITINGA - SP - CEP: 14.940-000
CNPJ 49.270.671/0001-91 - FONE - (16) 3352-7711
Email: diretorio@santacasabitinga.com.br



TEOREM ▲
CONTABILIDADE | AUDITORIA | ASSESSORIA

SANTA CASA DE CARIDADE MATERNIDADE DE IBITINGA
CNPJ 49.270.671/0001-61 - Ibitinga - SP.

Demonstrativos do resultado do Exercício - DRE
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

	2017	2016
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	17.566.259	16.174.147
Receitas com Subvenções	9.376.431	9.362.100
Receitas S.U.S.	6.016.598	4.503.935
Receitas não S.U.S. e Particulares	2.067.667	1.768.899
(-) Deduções das Receitas	(22.632)	(13.942)
Contribuições e Doações Voluntárias	96.767	117.737
Outras Receitas Operacionais	29.409	435.459
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	17.566.259	16.174.147
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(3.046.650)	(2.845.148)
(=) SUPERÁVIT BRUTO	14.519.609	13.328.999
(-) DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	(17.801.461)	(14.277.498)
Salários e Encargos Sociais	(7.998.114)	(6.588.509)
Honorários e Serviços Médicos	(5.953.851)	(6.099.785)
Despesas com Localização e Funcionamento	(1.340.310)	(820.957)
Outras Despesas Operacionais	(2.020.525)	(778.096)
Resultado financeiro líquido	(488.261)	9.849
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DOS AJUSTES	(3.281.852)	(948.499)
Despesas patrimoniais	(136.299)	(6.105.611)
Receitas patrimoniais	205.971	-
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(3.312.180)	(7.054.110)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

5

Rua Domingos Robert, 1090 - Centro - IBITINGA - SP - CEP: 14.940-000
CNPJ 49.270.671/0001-91 - FONE - (18) 3352-7711.
Email: diretoria@santacasabitinga.com.br



TEOREM ▲
CONTABILIDADE | AUDITORIA | ASSESSORIA

SANTA CASA DE CARIDADE MATERNIDADE DE IBITINGA
CNPJ 49.270.671/0001-61 - Ibitinga - SP.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

	Patrimônio Social	Superávit do Exercício	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2015	(11.023.838)	-	(11.023.838)
Superávit apurado no exercício de 2016		(7.054.110)	(7.054.110)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	(11.023.838)	(7.054.110)	(18.077.948)
Superávit apurado no exercício de 2017		(3.312.180)	(3.312.180)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	(11.023.838)	(10.366.289)	(21.390.127)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

6

Rua Domingos Robert, 1090 - Centro - IBITINGA - SP - CEP: 14.940-000
CNPJ 49.270.671/0001-91 - FONE - (18) 3352-7711.
Email: diretoria@santacasabitinga.com.br



SANTA CASA DE CARIDADE MATERIDADE DE IBITINGA
CNPJ 49.270.671/0001-61 - Ibitinga - SP.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método Indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

	31/12/2017	31/12/2016
1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
(A) Resultado Líquido Ajustado		
Superavit/Déficit do Exercício	(3.312.180)	(6.276.014)
Depreciação	205.552	137.560
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-
(-) Déficit Ajustado	(3.106.628)	(6.138.453)
(B) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Circulante		
Contas a Receber	(4.508.033)	(53.607)
(+) Acréscimo/Decréscimo Ativo Circulante	(4.508.033)	(53.607)
(C) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	(3.777.014)	(679.777)
(+) Acréscimo/Decréscimo Ativo Circulante	(3.777.014)	(679.777)
(D) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar	345.239	(798.765)
Subvenções a Realizar	4.478.650	-
Empréstimos e Financiamentos	481.584	(62.456)
Provisões	-	-
(+) Acréscimo/Decréscimo Passivo Circulante	5.305.473	(861.220)
(E) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Não Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	428.901	-
Subvenções a Realizar	3.756.000	-
Tributos e Contribuições PROSUS	-	2.578.775
Provisão para Contingência	1.678.082	5.447.127
(-) Acréscimo/Decréscimo Ativo Circulante	5.862.984	8.025.903
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (A+B+C+D+E)	(223.218)	292.845
2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:		
(-) Aquisição do Imobilizado	(65.749)	(46.607)
(+) Aquisição Imobilizado com recursos públicos	-	-
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(65.749)	(46.607)
3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:		
(+) Empréstimos	-	-
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)	(288.967)	246.238
SALDO DAS DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	357.133	110.895
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	(288.967)	246.238
SALDO DAS DISPONIBILIDADES NO FINAL DO EXERCÍCIO	68.166	357.133

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

7



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas
Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A "SANTA CASA DE CARIDADE E MATERIDADE DE IBITINGA", é uma Entidade civil, filantrópica e beneficente, sem finalidade lucrativa, isenta de tributação, regendo-se pelos Estatutos Sociais e demais disposições legais. A Entidade tem como finalidade prestar assistência médica e hospitalar. Está localizada à Rua Domingos Robert, 1090, Bairro Centro, Cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pela Lei 6.404/76, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, excetuando os CPC's: 11 - Contratos de Seguro; 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola; 34 - Exploração e Avaliação de Recursos Minerais; 35 - Demonstrações Separadas; 44 - Demonstrações Combinadas e o CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. A Escrituração contábil atende às Resoluções números 750/93 e 1409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, incluindo a ITG 2002 - DOU de 02/09/15 a qual trata de aspectos contábeis específicos a Entidades sem Finalidades de Lucros.

Os valores expressos nas demonstrações contábeis estão expressos em Real (moeda corrente no Brasil) com relato dos saldos contábeis dos anos de 2017 e 2016, comparativamente.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade, para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, são as seguintes:

- OS Ativos realizáveis e os passivos exigíveis com prazo até o final do exercício seguinte são classificados como Circulante e após essa data, como Não Circulante;
- Os Estoques de Medicamentos são avaliados ao custo médio, que não superam o valor de aquisição.
- Os Investimentos e bens do Ativo Imobilizado são contabilizados pelo valor de aquisição.
- A depreciação sobre os bens do Imobilizado foi calculada até 31.12.2017 pelo método linear, às taxas consideradas satisfatórias à utilidade.

8



e. As despesas e receitas são apropriadas de acordo com o regime de competência de exercícios.

4) DISPONÍVEL

São valores que a entidade possui com livre movimentação, oriundas de receitas gerais e serão aplicados nos gastos gerais da Entidade.

Em 31/12/2017 e 2016, as disponibilidades estavam assim constituídas:

DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Saldo 31/12/16
DISPONÍVEL		
Caixa	36.712	286.478
Bancos Conta Movimento	31.453	70.654
TOTAL	68.166	357.133

5) CRÉDITOS A RECEBER

Representam os valores provenientes de direitos a receber, pela contraprestação de serviços aos convênios SUS E não SUS, pacientes particulares

DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Saldo 31/12/16
SERVIÇOS MÉDICOS/ HOSPILARES A RECEBER		
Convênios a Receber	232.464	203.643
Convênios SUS e AHI	380.266	266.883
Faturas Particulares	45.222	80.560
TOTAL	657.952	551.286

DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Saldo 31/12/16
CONTAS A RECEBER		
Convênios a Receber	47.254	-
TOTAL	47.254	-

5.1) PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS

A entidade constituiu provisão para possíveis perdas em seus créditos a receber em 31/03/2017, de contas convênios médicos Iamsp e Geap a receber. Durante o exercício de 2017, a Entidade decidiu reverter essa provisão, tendo em vista a dificuldade de recebimentos destes créditos:

DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Saldo 31/12/16
PROVISÃO PI PERDAS S/ CRÉDITOS		
PROVISÃO PI PERDAS S/ CRÉDITOS	(119.807)	-
TOTAL	(119.807)	-



6) SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS A RECEBER

As Subvenções a receber são convênios firmados com a Secretária de Estado da Saúde e Prefeitura Municipal de Ibitinga, referentes ao Programa Pró Santas Casas e Subvenção Municipal destinados a custeio, onde a Entidade é obrigada à prestação de contas dos valores recebidos.

DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Saldo 31/12/16
SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS A RECEBER		
Termo de Subvenção Social Santa Casa	507.700	507.700
Subvenção Estadual Conv. 021/2016	500.000	500.000
Termo Convênio Pro Santa Casa 621/2016	853.650	-
Termo Convênio Custeio 547/2016	3.625.000	-
TOTAL	5.486.350	1.007.700

7) CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER

Nessa rubrica constam valores de adiantamentos concedidos a empregados e fornecedores, impostos a recuperar, cheques a receber, conta a receber via judicial e bloqueios jurídicos.

DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Saldo 31/12/16
OUTROS BENS E TÍTULOS A RECEBER		
Adiantamentos de Salários a empregados	18.480	8.081
Adiantamento de 13º Salário	-	8.665
Adiantamentos de Férias	80.783	70.458
TOTAL	99.262	87.204

DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Saldo 31/12/16
OUTROS BENS E TÍTULOS A RECEBER		
Adiantamentos a Fornecedores	2.272	4.990
Impostos a Recuperar	-	1.281
Cheques Devolvidos a Receber	3.639	3.686
Outros Créditos a Receber	176.468	144.802
TOTAL	182.379	154.749



TEOREM
CONTABILIDADE | AUDITORIA | ASSESSORIA

8) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição ou aos valores de realização.

DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Saldo 31/12/16
OUTROS BENS E TÍTULOS A RECEBER		
Medicamentos	111.677	144.015
Materiais Hospitalares	69.468	97.125
Materiais Radiológicos	4.477	4.158
Materiais Ortopédicos	237	792
Materiais de Higiene e Limpeza	9.660	280
Materiais de Escritório e Informática	1.902	347
Materiais de Consumo	9.196	1.515
Materiais Gráficos	7.474	12.479
Generos Alimentares	5.416	1.350
Materiais de Manutenção	1.553	3.800
TOTAL	221.060	265.960

9) VALORES A RECEBER EM LONGO PRAZO

9.1) DEPOSITOS E CAUÇÃO JUDICIAL

Os valores depositados em caução judicial de ações e acordos com fornecedores.

DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Saldo 31/12/16
DEPÓSITOS E CAUÇÃO JUDICIAL		
Depósitos e Caução Judicial	966.258	945.244
TOTAL	966.258	945.244

9.2) SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS A RECEBER – LONGO PRAZO

As Subvenções a receber são convênios firmados com a Secretária de Estado da Saúde e Prefeitura Municipal de Ibitinga, referentes ao Programa Pró Santas Casas e Subvenção Municipal destinados a custeio, onde a Entidade é obrigada à prestação de contas dos valores recebidos

DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Saldo 31/12/16
SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS A RECEBER		
Termo Convênio Pro Santa Casa 621/2016	756.000	-
Termo Convênio Custeio - 547/2016	3.000.000	-
TOTAL	3.756.000	-

11



TEOREM
CONTABILIDADE | AUDITORIA | ASSESSORIA

10) IMOBILIZADO

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição ou construção, independente dos bens terem sido adquiridos por contrato de compra e venda ou arrendamento mercantil. A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens, de acordo com os cálculos de seus profissionais.

A Entidade adota os critérios de contabilização e registro dos bens adquiridos através de Doações e Subvenções Governamentais, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 07, tópico Apresentação da subvenção no Balanço, item 27, deduzindo a contrapartida do próprio ativo recebido como subvenção para se chegar ao valor escriturado líquido do ativo, que pode ser nulo.

Em 31/12/2017, estava assim constituído:

Descrição	Saldo Anterior	Adições	Baixas/Transferências	Saldo Atual
Terenos	1.310.811	-	-	1.310.811
Máquinas e Equipamentos	1.562.060	18.436	-	1.580.497
Móveis e Utensílios	359.181	48.813	1.300	406.694
(-) Subvenções	(375.390)	-	-	(375.390)
	2.856.663	67.049	1.300	2.922.412
Depreciação	(1.089.733)	-	206.552	(1.296.285)
Total Imobilizado	1.766.929	67.049	206.852	1.627.127

11) FORNECEDORES

Nesta rubrica constam em aberto os fornecedores e prestadores de serviços.

DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Saldo 31/12/16
FORNECEDORES		
Fornecedores	3.101.189	2.628.528
TOTAL	3.101.189	2.628.528

12) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

São registrados por valores históricos, empréstimos contraídos junto a Instituições Financeiras e Particulares, vencíveis a curto prazo e atualizados monetariamente quando esta exigência for pertinente.

DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Longo Prazo	Saldo 31/12/16	Longo Prazo
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				
Parcelamento Passaporte FEBI - PMET	6.769	-	6.769	-
Banco Santander	630.962	473.236	-	-
(-) Encargos Emprestimo Santander	(106.874)	(44.330)	-	-
Emprestimo Consignado Santander	17.427	-	-	-
TOTAL	488.384	428.901	6.769	-

12



TEOREM ▲
CONTABILIDADE | AUDITORIA | ACESSORIA

13) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS

13.1) OBRIGAÇÕES COM PESSOAL A PAGAR

Registra os valores provenientes de salários a pagar a funcionários e refere-se à competência dezembro de 2017, paga em janeiro de 2018. As provisões constituem valores de férias e 1/3 de férias a pagar aos funcionários, de acordo com o período de aquisição das mesmas.

DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Saldo 31/12/16
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL A PAGAR		
Salários a Pagar	456.634	387.006
Pensão Alimentícia	703	660
TOTAL	457.337	387.666

DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Saldo 31/12/16
PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTAS		
Provisão de Férias e 1/3	532.253	565.991
Provisão de FGTS s/ Férias e 1/3	44.679	46.194
TOTAL	576.932	614.185

13.2) ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS A RECOLHER, PARCEMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Registra os valores provenientes de impostos e contribuições retidas de salários e de prestadores de serviço pessoas física e jurídica. Registra também os valores provenientes a FGTS sobre salários, férias e 13º salário.

DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Saldo 31/12/16
TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		
Inss -Empregados a Recolher	140.872	396.931
FGTS a Recolher	1.222.625	922.613
Contribuições Confederativa Assistencial Sindical	196.207	148.688
Imposto de Renda Retido de Pessoa Física	833	1.556
Imposto Pessoa Jurídica a Recolher	19.184	74.996
Imposto Folha de Pagamento a Recolher	32.431	16.632
Contribuições Sociais da Lei 10833	222.282	189.785
Iss Retido	-	81
Inss retido	1.106	-
TOTAL	1.835.541	1.751.281

13

Rua Domingos Robert, 1090 - Centro - IBITINGA - SP - CEP: 14.940-000
CNPJ 49.270.671/0001-91 - FONE - (16) 3352-7711.
Email: diretoria@santacasabitinga.com.br



TEOREM ▲
CONTABILIDADE | AUDITORIA | ACESSORIA

DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Longo Prazo	Saldo 31/12/16	Longo Prazo
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES				
Parcel. FGTS Proc. 2008000726	23.511	412.688	23.511	412.688
Parcel. INSS	136.299	-	66.393	-
Processo 13851-400804/2014-40	-	-	6.410	-
Processo 13851-400805/2014-04	-	-	12.478	-
Processo 13851-400806/2014-38	-	-	1.481	-
Processo 13851-400807/2014-83	-	-	1.120	-
Processo 13851-400808/2014-28	-	-	125.687	-
TOTAL	169.810	412.688	237.679	412.688

13.3) PARCELAMENTO TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES PROSUS

A Entidade ingressou com requerimento de adesão ao PROSUS em 11/07/2014, instituído pela Lei n. 12.873 de 24/10/2013, onde obteve sua inclusão através da Portaria n. 866 de 11/09/2014. No dia 03/11/2014, a Entidade protocolou junto a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da União, requerimento de moratória dos débitos tributários e previdenciários alcançados pelo programa PROSUS.

DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Saldo 31/12/16
PARCELAMENTO E CONTRIB PROSUS		
DEBCAD PROSUS 374416265	1.188.836	1.188.836
PROCESSO 13851.721.642/2015-61 RFB	358.000	358.000
DEBCAD 462174859 PREVIDENCIÁRIA	564.132	564.132
DEBCAD 420846549 PGFN	369.670	369.670
DEBCAD 355926148	1.341.265	1.341.265
DEBCAD 356857921	172.192	172.192
DEBCAD 406280789	444.484	444.484
DEBCAD 323936466	123.005	123.005
DEBCAD 323936474	489.316	489.316
DEBCAD PROSUS 470645601	195.111	195.111
TOTAL	5.246.010	5.246.010

14) OUTRAS OBRIGAÇÕES - PASSIVO CONTINGENCIAS

A Entidade não constatou a necessidade do reconhecimento, da mensuração e divulgação das provisões para contingências passivas que são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC T 19.7, aprovado pela Resolução CFC 1.180/09 e CPC 25, uma vez que não há processos em andamento e nem tampouco constituiu advogados para essa finalidade.

De acordo com os assessores jurídicos, a Entidade não terá processos com resultado Provável de perda em 2018. Tendo, portanto algumas ações com resultado Possível de perda, as quais estão abaixo relacionadas:

DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Longo Prazo	Saldo 31/12/16	Longo Prazo
PROCESSOS				
Processos Cíveis a Pagar	172.148	3.988.370	307.876	3.983.062
Processos Trabalhistas	31.295	8.246.775	67.500	6.598.000
TOTAL	203.443	12.235.145	375.376	10.581.062

14

Rua Domingos Robert, 1090 - Centro - IBITINGA - SP - CEP: 14.940-000
CNPJ 49.270.671/0001-91 - FONE - (16) 3352-7711.
Email: diretoria@santacasabitinga.com.br



Mantem em contingência possível o valor de R\$ 4.636.909,03.

15) SUBVENÇÕES E ASSISTENCIAIS A REALIZAR

DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Longo Prazo	Saldo 31/12/16
SUBVENÇÕES E ASSISTENCIAIS SANTA CASA			
Subvenções Municipal L.D.O	507.700		507.700
Subvenção Estadual Conv. 021/2016	500.000		500.000
Termo Convênio Pro Santa Casa 021/2016	853.850	756.000	-
Termo Convênio Custeio 547/2016	3.823.000	3.000.000	-
TOTAL	5.486.350	3.756.000	1.007.700

16) PATRIMÔNIO SOCIAL

Representa o Patrimônio Social inicial da Entidade, acrescido dos superávits/déficits apurados anualmente desde a data de sua constituição. O déficit real apurado neste exercício no valor de R\$ 3.312.179,63, será incorporado ao Patrimônio Social após a aprovação do balanço.

DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Saldo 31/12/16
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO/PATRIMÔNIO SOCIAL		
Patrimônio Social	(11.023.838)	(11.023.838)
Déficit do Acumulado	(10.366.289)	(7.054.110)
TOTAL	(21.390.127)	(18.077.948)

17) CONTAS DE RESULTADO

As receitas são registradas mensalmente, em obediência aos princípios de competência do exercício e são provenientes de atendimento hospitalar a pacientes particulares, de empresas privadas e órgãos públicos, com os quais a Entidade mantém convênio, sendo seu principal cliente o S.U.S. - Sistema Único de Saúde. As despesas estão sendo apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício e foram apuradas através de notas fiscais, recibos, relatório, tudo em conformidade com as exigências legais e fiscais.

18) SUBVENÇÕES E DOAÇÕES

As subvenções governamentais destinadas ao custeio foram contabilizadas em conformidade com o CPC 07 - Subvenções e Assistência Governamental, sendo apropriadas em receitas na medida em que ocorreram as despesas.



DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Saldo 31/12/16
Subvenções e Doações		
Subvenções Municipais	6.343.080	6.043.100
Subvenções Estaduais	3.033.351	3.319.000
TOTAL SUBVENÇÕES	9.376.431	9.362.100
Doações		
	98.787	117.737
TOTAL SUBVENÇÕES + DOAÇÕES	9.475.218	9.479.837

19) CEBAS - CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBVENÇÕES E DOAÇÕES

A Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga é uma Entidade Beneficente de Assistência Social, e oficializou, em 04/08/2014, pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS-SAÚDE, baseado no parágrafo 2º, do artigo 24, da Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009. No dia 30/01/2017, foi publicada a Portaria n. 257, de 27/01/2017, deferindo a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de saúde, com validade pelo período de 30/01/2017 a 29/01/2020.

19.1) ATENDIMENTOS SUS

Com observância ao disposto pelo Artigo 4º, Inciso III, do Decreto nº 12.101, de 27/11/2009, o número total de internações realizadas medidas por paciente dia, e dos atendimentos ambulatoriais prestados, no exercício de 2017 e 2016 foi de:

Em 2017:

Internações Hospitalares	2017		2016	
	Quant.	%	Quant.	%
Descrição				
Internações - SUS	3.842	81,35	3.151	74,56
Convênios - não SUS	606	12,83	833	19,71
Particulares	273	5,82	242	5,73
Total	4.723	100	4.226	100

Medida por Paciente/Dia	2016		2015	
	Quant.	%	Quant.	%
Descrição				
Internações - SUS	11.913	86,95	10.655	80,81
Convênios - não SUS	1.230	8,58	2.088	15,83
Particulares	558	4,07	443	3,36
Total	13.701	100	13.186	100



TEOREM ▲
CONTABILIDADE | AUDITORIA | ACESSORIA

20) ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS USUFRUÍDAS

São demonstrados a seguir, os valores relativos as isenções tributárias usufruídas.

DESCRIÇÃO	Saldo 31/12/17	Saldo 31/12/16
Isenção da Cola Patronal	1.829.924	1.522.374
TOTAL DAS ISENÇÕES USUFRUÍDAS	1.829.924	1.522.374

21) LEGISLAÇÃO FISCAL

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades fiscais competentes durante prazos prescricionais variáveis, consoante a legislação específica aplicável.

Ibitinga - SP, 31 de dezembro de 2017.


EDSON FERNANDO INÁCIO
INTERVENTOR JUDICIAL
CPF: 191.565.058-50


NICOLAU JOSÉ MORATO
CONTADOR CFC-1SP.178147/O-0
CPF: 098.885.998-42

LACERDA - Consultores & Auditores Independentes

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmo. Senhores
Provedor e Administradores da:

SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA

CNPJ: 49.270.671/0001-61

Rua Domingos Robert, nº 1090.

14.940-000 - IBITINGA - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2017, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga**, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

1. A entidade não efetuou teste de Recuperabilidade em seu Ativo Permanente - Imobilizado previsto nas CPC 01 e CPC 26, bem como não possui controle interno suficiente e apropriado para que possamos emitir opinião sobre sua regularidade;

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

LACERDA - Consultores & Auditores Independentes

Responsabilidades da administração e da governança pelas Demonstrações Contábeis.

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar

LACERDA - Consultores & Auditores Independentes

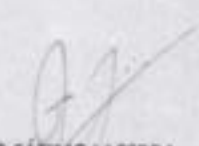
os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Bauru - SP, 06 de Abril 2018.

LACERDA & AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-2SP 020717/O-7


SEBASTIÃO FÁTIMO LACERDA
CRC 1SP 136.448/O-0

OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

www.saude.gov.br

Disque Saúde 0800 01 1917

Secretarias Estaduais
e Municipais de Saúde



Ministério
de Saúde

